

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: DELMO DOS SANTOS OLIVEIRA

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após visita técnica a localidade, constatou-se condições precárias, com trechos sem pavimentação, buracos, irregularidades e erosões, que dificultam a circulação de veículos e pedestres, além de aumentar os custos de manutenção dos automóveis e causar transtornos à população. As obras de pavimentação em intertravado estavam sendo executadas pela empresa Carvalho Engenharia e Transportes LTDA, conforme contrato Nº 018-1/2024, porém, a necessidade dessa nova contratação se deu devido à solicitação de destrato por parte da referida empresa, que manifestou falta de interesse na continuidade da execução do objeto contratual.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade atual está devidamente contemplada nas leis orçamentárias do Município de 2024, o que demonstra a importância de uma gestão financeira e planejamento sólido por parte da administração municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra em questão deverá seguir o cronograma pré-definido. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no prazo de execução da obra, a empresa deverá justificar formalmente o Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população.

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

O contrato terá duração inicial de 12 (seis) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração. As Obras não são considerados "comuns", pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo XXI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, tratando-se de contratação de serviços especializados de engenharia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES DA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO		
1.1.1	TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO		
1.1.1.1	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	8.939,82
1.1.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	204,56
1.1.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	50,00
1.1.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	980,00
1.1.1.5	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	980,00
1.1.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	9.800,00
1.1.1.7	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	8.939,82
1.1.1.8	Locação de serviços de pavimentação	m2	8.939,82
1.1.1.9	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - SOLOS	UN	12,00
1.1.1.10	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLOS	UN	12,00
1.2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA		
1.2.1	DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4035,56
1.2.1.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4035,56
1.2.2	DEMOLIÇÃO DO PASSEIO DE CONCRETO		
1.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	65,08
1.2.3	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO		
1.2.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	581,89
1.2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2909,45
1.3	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA		
1.3.1	DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO		
1.3.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2127,96
1.3.1.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2127,96
1.3.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



1.3.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	393,67
1.3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1968,35
1.4	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCOS INTERTRAVADOS DA RUA BARBOSA		
1.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRE-DOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2.127,96
1.4.1.2	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.127,96
1.4.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	2.127,96
1.4.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00
1.4.3	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS		
1.4.3.1	Demolição de concreto simples	M³	3,00
1.4.3.2	Coleta e carga manuais de entulho	M³	6,00
1.4.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	60,00
1.4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	3,00

Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS		
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2020)	M3	77,39
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	78,90
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	175,35
DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	742,15
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	22,25
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	111,25
PAVIMENTAÇÃO		
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	102,78
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	3.926,66
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	9.048,72
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 08/2016	M	1.489,46
Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	217,82
Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	22,00
PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS		
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84685 04/2021)	M2	1.069,47
CAIACAO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2	429,27
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,54

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na

contratação, projeto básico e plantas. Como referência para elaboração da planilha orçamentária serão utilizadas as tabelas **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos (abril de 2023)**, **ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (abril de 2023)** e **SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras (abril de 2023)**, não desonerado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos das bases SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos (abril de 2023), ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (abril de 2023) e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras (abril de 2023), não desonerado. O valor global estimado para contratação, conforme projeto Básico foi de **R\$ 2.057.312,76** (*dois milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos*) onde esse valor é subdividido em 2 itens: Pavimentação do estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira - **R\$ 1.476.477,18** (*um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos*), serviços preliminares de terraplanagem e pavimentação da Rua Barbosa - **R\$ 580.835,58** (*quinhentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos*).

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme mencionado em tópico anterior, a melhor solução encontrada é a concorrência pública, empreitada por preço global. Modalidade para contratação de serviços de engenharia conforme o artigo 6, XXXVIII, e artigo 46, II.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como serviço de execução das obras de pavimentação em intertravado do estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira e Rua Barbosa, entende-se que os serviços a serem empregados deverão ser compostos de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nas condições informadas pelo memorial descritivo. A Empresa executora do serviço deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

Todos os materiais e técnicas a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e dentro das normas, obedecendo às determinações do responsável técnico da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Cada obra será licitada separadamente, entretanto cada um desses itens será adjudicado por valor global. Portanto, a decisão de não parcelar a contratação de serviço de pavimentação em intertravado pode ser fundamentada na busca pela eficiência, qualidade e segurança na execução dos serviços, visando garantir a adequada implementação da pavimentação em intertravado e a preservação do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e demais ajustes encontram-se na tabela em anexo. A secretaria Municipal de obras, serviços públicos e meio ambiente disponibilizará profissionais capacitados para vistoria e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades da solução a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informamos que não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de pavimentação proporcionará uma superfície mais estável e durável, melhorando significativamente a mobilidade urbana. Essa melhoria facilita o tráfego de veículos, reduz o tempo de deslocamento e promove um fluxo mais ordenado e seguro nas vias públicas. Ruas bem pavimentadas contribuem para a redução de acidentes de trânsito, uma vez que minimizam os riscos associados a buracos e desníveis. Uma superfície uniforme também melhora a aderência dos pneus, proporcionando maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres.

A realização das obras atende a demandas específicas da comunidade, que frequentemente solicita melhorias na infraestrutura viária. A pavimentação das ruas é um anseio antigo dos moradores e uma medida necessária para promover o bem-estar e a satisfação dos cidadãos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que: A contratação de empresa para realizar a conclusão das obras de pavimentação, por bloco intertravado de concreto, de vias públicas urbanas/estacionamento público do município de Santo Estevão-BA, para facilitar o tráfego de veículos, reduz o tempo de deslocamento e promove um fluxo mais ordenado e seguro nas vias públicas, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, *declara-se ser viável a contratação pretendida.*

É viável a presente contratação;

Santo Estêvão – BA, 14 junho de 2024.

Delmo dos Santos Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Michel Rocha do Sacramento

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo Nº 95/2024

1. INTRODUÇÃO

A atual gestão municipal, iniciada em 01/01/2021, baliza-se, além das leis que regem licitações, nos princípios da CF/88 – Constituição Federal de 1988, onde em seu Art. 37 afirma que a *"administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"*.

Este Projeto Básico foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01.04.2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto licitatório corresponde à obra, e será executado em regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme provisões da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 7983/2013 e Acórdão 1977/2013 do TCU.

A Resolução nº 1.116, de 26 de abril de 2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), estabelece que as obras e os serviços de Engenharia e de Agronomia, que exigem habilitação legal para sua elaboração ou execução, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, são serviços técnicos especializados. Os serviços são assim caracterizados por envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, por abarcarem risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por sua complexidade, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições. As obras são assim caracterizadas em função da complexidade e da multiprofissionalidade dos conhecimentos técnicos exigidos para o desenvolvimento do empreendimento, sua qualidade e segurança, por envolver risco à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente, e por demandar uma interação de concepção físico-financeira que determinará a otimização de custos e prazos, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições.

A licitação compõe-se de itens constantes na planilha orçamentária, constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os preços unitários apresentados na planilha orçamentária base são os preços máximos aceitáveis para as propostas de preço.

3. OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico é a **contratação de empresa para realizar a conclusão das obras de pavimentação, por bloco intertravado de concreto, de vias públicas urbanas/estacionamento público do município de Santo Estevão-**

BA, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos (janeiro de 2024), ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe (janeiro de 2024) e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras (janeiro de 2024), não desonerado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas planilhas integrantes do processo administrativo.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo dar continuidade às obras de pavimentação em intertravado, que estavam sendo executadas pela empresa Carvalho Engenharia e Transportes LTDA, conforme contrato Nº 018-1/2024. A necessidade dessa nova contratação se deu devido à solicitação de destrato por parte da referida empresa, que manifestou falta de interesse na continuidade da execução do objeto contratual.

É imperativo garantir a continuidade das obras de pavimentação, uma vez que o pavimento intertravado oferece inúmeros benefícios, tanto para a infraestrutura urbana quanto para a comunidade. O pavimento intertravado é conhecido por sua longa vida útil e alta resistência a cargas, tornando-o ideal para diferentes tipos de vias, desde calçadas até ruas de tráfego intenso. A manutenção do pavimento intertravado é mais simples e econômica em comparação com outros tipos de pavimentação. Caso haja necessidade de reparos, as peças danificadas podem ser substituídas individualmente, sem a necessidade de intervenção em toda a superfície.

Outro aspecto relevante é a permeabilidade desse tipo de pavimento, que permite a infiltração de água, contribuindo para a redução de alagamentos e para a recarga do lençol freático. A permeabilidade do piso intertravado é uma solução sustentável, favorecendo a gestão eficiente das águas pluviais.

4.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal 14.133/21, em seu artigo 6º, XXXVIII, dispõe, in verbis:

“XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto”.

5. DAS CARACTERÍSTICAS

Os serviços e suas respectivas quantidades incluídas na planilha foram estimados para atender a execução das obras de pavimentação em intertravado no Estacionamento do Mercado Municipal, Avenida Passos Ferreira e Rua Barbosa, no município de Santo Estêvão – BA. Todos os demais serviços complementares têm proporção com as quantidades supracitadas.

A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do contratado. O contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6. DAS LOCALIDADES

Estacionamento do Mercado Municipal, Avenida Passos Ferreira e Rua Barbosa, município de Santo Estêvão – BA

7. DA SOLICITAÇÃO DAS DEMANDAS:

A demanda será solicitada à contratada mediante apresentação de ordem de serviço pelo departamento competente acompanhado de documentação contendo as especificações das localidades em que serão executados os serviços e detalhamento dos serviços que serão executados, em consonância com o presente projeto básico.

Demais detalhamento dos serviços estão dispostos no memorial descritivo, que integra como anexo do presente projeto básico.

8. VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O valor global estimado para contratação foi de **R\$ 2.057.312,76** (*dois milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos*) onde esse valor é subdividido em 2 itens: Pavimentação do estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira - **R\$ 1.476.477,18** (*um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos*), com prazo de execução de **8 meses**, e serviços preliminares de terraplanagem e pavimentação da Rua Barbosa - **R\$ 580.835,58** (*quinhentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos*), com prazo de execução de **4 meses**, decorrente do levantamento realizado pelo departamento técnico do município.

9. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- a) Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, boas práticas de engenharia, legislação vigente, e demais elementos constantes deste documento;
- b) A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os motoristas e operadores, no local previamente indicado pela Diretoria que estiver utilizando a frota, para receber as instruções relativas ao serviço diário;

- c) Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA;
- d) Todos os equipamentos, materiais, insumos, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- e) Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo CONTRATANTE;
- f) A CONTRATADA deverá colocar à disposição desta municipalidade seus serviços durante 08 (oito horas) diárias, durante o período de expediente da CONTRATANTE. Qualquer mudança do horário será previamente informada
- g) pela CONTRATANTE. Caso o objeto desta licitação ultrapasse este horário fará jus a uma fração de diária correspondente ao tempo ultrapassado, mediante registro na planilha de controle;
- h) Aos sábados será considerado horário normal, será pago como hora normal.
- i) Aos domingos e feriados poderá haver convocação para serviços extraordinários de qualquer máquina(as), desde que previamente comunicado pelo CONTRATANTE, podendo ser observada a utilização de hora extra adicional;
- j) O serviço prestado será pago por frações de horas trabalhadas. Os quantitativos e preços indicados no modelo da Proposta Financeira e da Planilha de Preços anexos a este Edital são estimados. Para fins de pagamento serão medidas as horas efetivamente trabalhadas em campo e paga pelo valor da proposta financeira final;
- k) SERÁ (ao) remunerada (s) como hora (s) parada (s), as horas ou frações de hora em que as máquinas fiquem parados à disposição do CONTRATANTE em decorrência de dias ou horas impraticáveis em razão de fatores climáticos ou por falta de frente de serviço, desde que os mesmos permaneçam a disposição do CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização das Secretarias requisitantes, até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais;
- m) A CONTRATADA deverá substituir as máquinas e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público;
- n) A CONTRATADA deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo de 24 horas, além do não pagamento da diária, será aplicada uma multa de

- uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado;
- o) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas;
 - p) O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente;
 - q) O (s) operador (es) e motorista (s) deverão fazer parte do quadro de funcionário da (s) empresa (s).
 - r) As despesas com manutenção mecânica, motorista e operador com habilitação adequada para cada máquina serão por conta da CONTRATADA;
 - s) No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,
 - t) manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, operadores, motoristas, ajudantes, alimentação, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o
 - u) objeto licitado;
 - v) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação, incluindo as peças de desgastes dos implementos (tipo Bits da fresa, cerdas da vassoura e lâminas das conchas e outros);
 - w) Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato.
 - x) A (s) máquina (s) e equipamento (s) deverá (ão) estar em condições de funcionamento e estarem devidamente aptas para operar. A manutenção ficará exclusivamente a cargo da contratada.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 68, da Lei Federal Lei 14.133/21.

A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de
- C. Sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- D. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



- E. Cópia da Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (sócio) que atue como administrador da empresa.

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- F) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A Qualificação Econômico-financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

B) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, caso o documento não consigne prazo de validade.

B.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

B.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

A DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que será comprovada mediante a apresentação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



seguintes documentos:

A1- Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos (Engenheiro civil) com o CREA em plena validade.

A2 - Deverá haver comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação através da:

- a) **Capacidade técnico-operacional:** apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços descritos a seguir, **preferencialmente** registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo. Os atestados apresentados sem registros deverão estar acompanhados das certidões de
- b) acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em **nome dos profissionais** vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante, conforme reiteradas decisões do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 2326/2019).
 - i) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico: Engenheiro civil.
 - ii) Comprovação de que a licitante executou os serviços a seguir relacionados nas quantidades mínimas apresentada.

Rua Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (24,00%)	PREÇO TOTAL
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM. ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M²	2127,96	R\$ 92,62	R\$ 197.091,66
1.2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	4035,56	R\$ 23,60	R\$ 95.239,22

Estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (24,00%)	PREÇO TOTAL
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM. ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	9048,72	R\$ 89,59	R\$ 810.674,82

c) Capacidade técnico-profissional: através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT de seu(s) responsável(s) técnico(s), que comprovem a execução dos serviços de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



Rua Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M²	1063,98
1.2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2017,78

Estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	M2	4524,36

As exigências acima apresentadas, inclusive com quantitativos mínimos estabelecidos (dentro dos parâmetros legais que estipulam um máximo de 50%), limitam-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado. As exigências guardam proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. Devido ao vulto considerável de serviços e valores que caracterizam o objeto em uma concorrência pública, além da necessidade da existência de um profissional experiente para coordenar tais serviços, decidiu-se exigir também dos responsáveis técnicos experiência pregressa, a ser avaliada para fins de uma aferição mais objetiva de sua qualificação técnica-profissional.

d) Ainda, deverá apresentar as seguintes declarações:

Anexo IV - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição);

Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Fornecer os materiais/serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE, na forma e condições previstas neste projeto básico;
- Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros,

imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento/execução contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) Adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

i) Refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado;

j) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

k) Prestar os serviços/materiais de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;

l) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;

m) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

n) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato;

o) Realizar entrega do material/serviço solicitado no prazo máximo estabelecido em planilha.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

a) Remunerar a Contratada na forma prevista neste documento e ou outros que couber;

b) Indicar formalmente à Contratada, a equipe de fiscalização dos serviços/ material;

c) Orientar a Contratada quanto à melhor forma de execução dos serviços;

d) Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços;

e) Declarar os serviços/ materiais efetivamente prestados/ fornecidos;

f) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito

bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos.

O prazo para a efetivação do pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses. Os prazos de execução são: Estacionamento do Mercado Municipal e Avenida Passos Ferreira se dará em 8 (oito) meses, Rua Barbosa se dará em 4 (quatro) meses conforme cronogramas físicos financeiros que devem ser seguidos pela contratada e à necessidade de a contratante possuir tempo hábil para finalizar os devidos pagamentos e prestação de contas. O contrato pode ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

O contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste documento, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas atualizações e no respectivo Contrato Administrativo.

15. DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

Eventualmente, os preços referentes aos objetos contratados poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data da apresentação da proposta, para manutenção das suas condições efetivas, com base no Índice Nacional de Custo da Construção, com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal e na Lei 14.133/21;

O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão.

No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização,

obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pelo contratante, que terá o gestor de contratos e fiscal técnico, como representantes para acompanhar a execução do Contrato. A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

A contratante poderá exigir o afastamento de empregado o preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis designados, observado o que se segue:

O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

Ficará nomeado como responsável pelo contrato o gestor, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, assim como, o fiscal técnico, o qual fiscalizará os serviços in loco e atestará a execução, conforme Portarias 03/2024 e 11/2024.

17. DAS PENALIDADES

O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida neste projeto básico, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estevão – BA, pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste documento ou outro anexo.	7. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 1 (ano) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estêvão – BA, pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público e Demais Órgãos.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no projeto básico ou outro anexo do processo adm, em que	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



não se comine outra penalidade.	inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estevão – BA, pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Santo Estevão – BA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, o MUNICÍPIO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste projeto básico ou outro anexo.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Município, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste projeto básico, ou anexos, e nas demais cominações legais.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
04 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – SEOBS	1013 – Requalificação de espaços Urbanos e Rurais	44905100 – Obras e Instalações	701

21. DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser elaborado nos padrões da legislação vigente pelo setor competente, e posterior publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Em caso de envio do contrato via e-mail, a empresa deve devolver imediatamente o documento digitalizado, devidamente assinado e providenciar o envio das vias originais assinadas pelo correio de modo a cumprir o prazo estabelecido.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

Santo Estêvão – BA, 14 de junho de 2024.

ANEXOS:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo III - Proposta de Preços;

Anexo IV - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição);

Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VII - Declaração de não realização da visita técnica;

Anexo VIII - Declaração de realização de visita técnica.

Michel Rocha do Sacramento

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, SANTO ESTEVÃO – BA

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo esclarecer, de forma escrita, o objeto do contrato em questão. As especificações técnicas expostas viabilizam a execução de pavimentação nas Ruas de Acesso e no estacionamento do mercado municipal em Santo Estevão, BA. Esta intervenção leva mais infraestrutura, desenvolvimento, urbanização e segurança à população local e à cidade como um todo.

2. GENERALIDADES

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

A empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

3. SERVIÇOS**3.1. LIMPEZA E CAPINA**

Deverá ser feita a capina de forma manual e remoção de matéria vegetal nos trechos onde houver necessidade. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa para receber as camadas de pavimentação e execução das calçadas.

3.2. TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Será executado a terraplenagem na área do estacionamento com o objetivo de conformar a base com as cotas de implantação previstas no projeto de drenagem superficial, com as devidas inclinações e direcionamento das quedas para o correto escoamento das águas pluviais. Serão executados os serviços de corte e aterro, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

A regularização do subleito é o serviço a ser executado na camada superior da terraplenagem para conformar o leito, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Na conformação do leito não será permitido a execução das camadas de base sobre solos onde houver a incidência de materiais inadequados, localizados abaixo da cota do subleito, apresentando as características de solos orgânicos, turfas, areias muito fofa e solos hidromórficos em geral.

Onde houver a ocorrência destes solos, promove-se o rebaixamento e retirada das camadas de má qualidade e substituição por um camadã de reforço de brita graduada simples visando dar estabilidade ao pavimento. A execução do reforço deverá atingir a cota do greide de projeto para então proceder à compactação e o acabamento.

3.3. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado nos limites internos do passeio, em toda a extensão.

Os meios-fios serão assentados sobre uma base firme que serve de regularização e apoio, e rejuntados com argamassa de cimento e areia, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas. Seu escoramento será com material local de no mínimo

30cm de altura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,30 m
- espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
- comprimento = 1,00 m

O produto desse processo deve ser protegido contra danos, através de meios adequados à situação, tais como: proteção física, sinalização, comunicação, conscientização, etc.

O espelho dos meios-fios na linha de sarjeta terá altura mínima de 15cm e máximo de 20cm, onde se fizer necessário os meios-fios deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, obedecendo perfeito alinhamento e acabamento desempenado com aresta arredondada.

As regularizações da cancha e possíveis rebaixamentos de meios-fios em garagens ou acesso para deficientes físicos serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

3.4. PINTURA DE MEIO-FIO (CAIAÇÃO)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

3.5. PASSEIO DE CONCRETO

Para a execução dos passeios de concreto deverão ser executadas formas laterais em todo o trecho onde será construído o passeio e posteriormente a implantação de sarrafos de madeira no sentido transversal com a finalidade de funcionar com juntas de dilatação. Com as formas instaladas no local e devidamente inspecionadas e liberadas, deve-se proceder o lançamento do concreto no passeio, sendo que a execução dos serviços deve ser em panos alternados.

O passeio deverá ser executado com 6 cm de espessura, onde o concreto utilizado deve apresentar resistência de 20 Mpa. Após a conclusão dos serviços, sendo este parcial

ou total, procede-se o umedecimento da área já concluída, com finalidade de proporcionar uma perfeita cura do concreto utilizado na estrutura.

3.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS

Após a perfeita execução da regularização do subleito e base, e o assentamento do meio fio, se procederá o espalhamento do colchão de areia na espessura de 10 cm, sendo que esta será a base do pavimento. Este material deverá ser a areia média/grossa e estar isento de material de granulometria superior e de qualquer material estranho a consistência/material orgânico.

O pavimento será executado com blocos retangulares de concreto na espessura de 8 cm e dimensões de 20 cm x 10 cm nas áreas de estacionamento e blocos de 16 faces de concreto na espessura de 8 cm e dimensões 22 cm x 11 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa.

Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução. A contratada deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a Prefeitura poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

3.7. SINALIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza por meio de vassouras mecânicas no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Esse procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

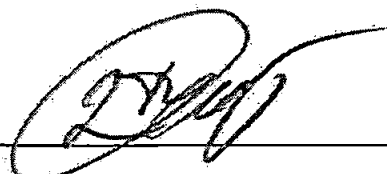
A Sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresenta características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

visual diurno e excelente visualização noturno devido à ótima retenção das esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16 com uma pintura refletiva, instalada na localidade conforme projeto e necessitar de um traço de concreto de 1:2,5:3 (cimento/areia/brita), para fixação do poste de aço galvanizado de 2,20 metros em cada placa.

4. SEGURANÇA

É de total responsabilidade da empresa contratada a segurança e integridade física dos seus colaboradores e equipamentos, seguindo rigorosamente as NRs vigentes, fornecendo os EPCs e os EPIs necessários.



LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA -BA 051299203-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

ANEXO II

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069465-38/2019	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBL
--------------------------------	----------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
1.	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAV.	1.476.477,18	% Período:	10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%				
				100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.061,95	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	12.275,03	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	1.413.837,79	% Período:	9,96%	9,96%	15,53%	14,74%	14,39%	16,46%	9,50%	9,46%				
1.4.	PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS	47.302,41	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 1.476.477,18				%:	10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%			
Período:	Repasso:	101.029,33		91.108,53	141.992,44	134.818,81	131.587,29	150.442,36	86.873,59	117.147,65					
	Contrapartida:	55.167,01		49.749,75	77.534,89	73.617,73	71.853,16	82.148,96	47.437,28	63.968,40					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	156.196,33		140.858,30	219.527,32	208.436,54	203.440,45	232.591,32	134.310,87	181.116,05					
Acumulado:	%:	10,58%		20,12%	34,99%	49,10%	62,88%	78,64%	87,73%	100,00%					
	Repasso:	101.029,33		192.137,86	334.130,30	468.949,11	600.536,40	750.978,76	837.852,35	955.000,00					
	Contrapartida:	55.167,01		104.916,76	182.451,65	256.069,38	327.922,54	410.071,50	457.508,78	521.477,18					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	156.196,33		297.054,63	516.581,95	725.018,49	928.458,94	1.161.050,26	1.295.361,13	1.476.477,18					

SANTO ESTÊVÃO/BA
Local

segunda-feira, 10 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA				
MUNICÍPIO: SANTO ESTÊVÃO	DATABASE: SINAPI e ORSE 04/2023	OPÇÃO: NÃO DESONERADO		BDI ADOTADO: 24,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

META	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%	PREVISÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	R\$ 580.835,58		% Físico	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%
				Financeiro M	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
				Financeiro A	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES DA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	R\$ 161.964,24		% Físico	100,00%			
				Financeiro M	R\$ 161.964,24			
				Financeiro A	R\$ 161.964,24			
1.2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA	R\$ 142.199,25		% Físico	50,00%	100,00%		
				Financeiro M	R\$ 71.099,63	R\$ 71.099,63		
				Financeiro A	R\$ 71.099,63	R\$ 142.199,25		
1.3	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA	R\$ 60.734,36		% Físico	50,00%	50,00%		
				Financeiro M	R\$ 30.367,18	R\$ 30.367,18		
				Financeiro A	R\$ 30.367,18	R\$ 60.734,36		
1.4	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCOS INTERTRAVADOS DA RUA BARBOSA	R\$ 215.937,73		% Físico	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				Financeiro M	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
				Financeiro A	R\$ 53.984,43	R\$ 107.968,87	R\$ 161.953,30	R\$ 215.937,73

TOTAL MENSAL	R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
	%	54,65%	26,76%	9,29%	9,29%
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
	%	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%

Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PLANILHA DE
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes no projeto básico.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

Declaramos, sob as penalidades legais, que a empresa não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer das esferas de Governo;

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE
MENORES (ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO)**

[Nome da empresa participante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, para fins do disposto na Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

[Nome da empresa participante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no projeto básico.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da empresa participante], inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação no procedimento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A empresa _____ CNPJ _____,
neste ato apresenta por seu responsável técnico DECLARA para os fins que por
deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica
disponível do referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e
conhecimentos condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma
hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à
não visita antecipada.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de participação Dispensa de Licitação nº 02/2024, que a empresa _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Telefone _____

E-mail: _____

Representada por _____

Compareceu ao local, no dia e horário abaixo discriminados, sendo-lhe franqueado (a) vistoria em todas as dependências, tendo se inteirado (a) das condições gerais, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Representante Técnico da Secretaria

Responsável Técnico da Empresa



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1069465-38/2019Nº SICONV
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,34%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ESTÊVÃO/BA

Local

segunda-feira, 10 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO

CREA/CAU: 051299203-7

ART/RRT: BA20240785783



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1069465-38/2019	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAV.	1.476.477,18	% Período:	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
				10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.061,95	% Período:	100,00%											
1.2	DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	12.275,03	% Período:	100,00%											
1.3	PAVIMENTAÇÃO	1.413.837,79	% Período:	8,96%	9,96%	15,53%	14,74%	14,39%	16,45%	9,50%	9,46%				
1.4	PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS	47.302,41	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 1.476.477,18				%:	10,58%	9,54%	14,87%	14,12%	13,78%	15,75%	9,10%	12,27%			
Período:	Repasse:	101.029,33		91.108,53	141.992,44	134.818,81	131.587,29	150.442,36	86.873,59	117.147,65					
	Contrapartida:	55.167,01		49.749,75	77.534,89	73.617,73	71.853,16	82.148,96	47.437,28	63.968,40					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	156.196,33		140.858,30	219.527,32	208.436,54	203.440,45	232.591,32	134.310,87	181.116,05					
Acumulado:	%:	10,58%		20,12%	34,99%	49,10%	62,88%	78,64%	87,73%	100,00%					
	Repasse:	101.029,33		192.137,86	334.130,30	468.949,11	600.536,40	750.978,76	837.852,35	955.000,00					
	Contrapartida:	55.167,01		104.916,76	182.451,65	256.069,38	327.922,54	410.071,50	457.508,78	521.477,18					
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	156.196,33		297.054,63	516.581,95	725.018,49	928.458,94	1.161.050,26	1.295.361,13	1.476.477,18					

SANTO ESTÊVÃO/BA
Local

segunda-feira, 10 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO		15	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M		11,19	12,26
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	27,53	30,60
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,65	21,47
COMPOSIÇÃO		27	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND		368,41	390,14
SINAPI		94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	0,4	102,55	105,82
SINAPI		94965	AF_05/2016	M3	0,26	526,91	535,51
SINAPI		102493	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M2	1,2	18,77	19,82
SINAPI		93358	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,4	77,73	84,93
SINAPI		88309	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO	H	2,2	27,53	30,60
SINAPI		88242	PREPARADOR. AF_05/2021	H	2,64	20,19	22,08
SINAPI		97629	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,17	134,92	148,43
SINAPI			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
SINAPI			AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
SINAPI			DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3			
SINAPI			AF_12/2017				
COMPOSIÇÃO		28	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	M2		82,06	85,87
SINAPI		38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	1,05	36,08	36,08
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,53	30,60
SINAPI		88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	20,19	22,08
SINAPI		371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E	KG	4	0,91	0,91
SINAPI		34357	ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	0,52	4,93	4,93
SINAPI			REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR				
COMPOSIÇÃO		01	CORTE E ATERRO COMPESADO (ref. SINAPI 79473 12/2019)	M3		7,51	7,65
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP	CHP	0,0304	247,24	251,68
SINAPI			DIURNO. AF_05/2014				
COMPOSIÇÃO		02	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2020)	M3		2,09	2,13
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP	CHP	0,00794	247,24	251,68
SINAPI		88316	DIURNO. AF_06/2014	H	0,0069	19,65	21,47
SINAPI			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
COMPOSIÇÃO		03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3		23,33	23,74
SINAPI		5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1265	184,49	187,74
COMPOSIÇÃO		04	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84665 04/2021)	M2		26,77	28,89
SINAPI		7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,35	16,89	16,89
SINAPI		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,76	31,80
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	19,65	21,47
COMPOSIÇÃO		05	CAIAÇÃO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2		5,17	5,65
SINAPI		11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,3	2,40	2,40
SINAPI		88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	28,76	31,80
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	19,65	21,47
COMPOSIÇÃO		06	CORTE E ATERRO COMPESADO (ref. SINAPI 79473 12/2019)	M3		7,51	7,65
SINAPI		5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP	CHP	0,0304	247,24	251,68
SINAPI			DIURNO. AF_06/2014				

10/06/2024
Data

Responsável Técnico: 
CREA/CAU: 051299203-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



OBJETO:	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	VALOR TOTAL DO OBJETO:	R\$ 1.476.477,18	DATA BASE:	SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023
---------	---	------------------------	------------------	------------	------------------------------

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (24,00%)	PREÇO TOTAL	% INDIVIDUAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	4524,36	R\$ 89,59	R\$ 810.674,82	54,91%	54,91%	A
3.3.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	3926,66	R\$ 95,90	R\$ 378.566,69	25,50%	80,41%	B
3.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	102,78	R\$ 1.018,42	R\$ 104.673,21	7,09%	87,50%	B
3.3.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	1489,46	R\$ 59,14	R\$ 88.086,66	5,97%	93,47%	B
3.4.1.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84665 04/2021)	M2	1069,47	R\$ 35,82	R\$ 38.308,42	2,59%	96,06%	C
3.3.5.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	217,82	R\$ 106,48	R\$ 23.193,47	1,57%	97,63%	C
3.2.1.	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	742,15	R\$ 15,20	R\$ 11.280,68	0,76%	98,40%	C
3.3.6.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	22,00	R\$ 483,77	R\$ 10.642,94	0,72%	99,12%	C
3.4.3.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,54	R\$ 1.080,29	R\$ 5.984,81	0,41%	99,52%	C
3.4.2.	CAIACAO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2	429,27	R\$ 7,01	R\$ 3.009,18	0,20%	99,73%	C
3.1.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	78,90	R\$ 29,44	R\$ 2.322,82	0,16%	99,88%	C
3.2.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	22,25	R\$ 29,44	R\$ 655,04	0,04%	99,93%	C
3.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	175,35	R\$ 3,05	R\$ 534,82	0,04%	99,96%	C
3.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	111,25	R\$ 3,05	R\$ 339,31	0,02%	99,99%	C
3.1.1.	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2020)	M3	77,39	R\$ 2,64	R\$ 204,31	0,01%	100,00%	C

Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024


Leandro Rosendo de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Grau de
#PUB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
1069465-38/2019

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Nº OPERAÇÃO
1069465-38/2019

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

					Nº	FRENTE DE OBRA:									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo			ESTACIONAMENTO ETAPA 1	RUA 1	RUA 2	RUA 3	RUA 4	AV. DE ACESSO ETAPA 1	AV. DE ACESSO ETAPA 2	ESTACIONAMENTO ETAPA 2	AV. DE ACESSO ETAPA 3
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS							1	2	3	4	5	6	7	8	9
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO							218.154,42	1.177.287,39	131.336,81	142.631,04	142.160,03	143.373,19	143.077,89	211.347,53	174.119,47
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		18,45	18,45	16,46	18,46	-	-	3,57	
3.1.1.	ESCALVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2022)	M3	77,39		2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		13,15	13,15	13,05	13,25	-	-	26,30	
3.1.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	78,90		2. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		35,09	35,09	35,09	34,99	-	-	35,09	
3.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	175,35												
3.2	DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE				3. DE	DEMOLIÇÃO		92,78	139,15	139,15	139,15	139,15	-	92,77	
3.2.1.	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	742,15		3. DE	DEMOLIÇÃO		2,79	4,17	4,17	4,17	4,17	-	2,78	
3.2.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	22,25		3. DE	DEMOLIÇÃO		13,93	20,85	20,85	20,85	20,85	-	13,92	
3.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	111,25												
3.3	PAVIMENTAÇÃO				4. PA	PAVIMENTAÇÃO		4,33	7,26	7,26	7,26	7,26	16,27	16,27	4,33
3.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	102,78		4. PA	PAVIMENTAÇÃO		1.963,33	-	-	-	-	-	1.963,33	
3.3.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DOB. NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	3.928,66		4. PA	PAVIMENTAÇÃO		-	1.072,19	1.236,08	1.355,22	1.348,67	1.006,89	1.006,89	1.006,89
3.3.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	9.048,72		5. AS	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO		65,70	93,05	93,05	93,05	93,05	525,78	525,78	-
3.3.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	1.489,46		4. PA	PAVIMENTAÇÃO		79,56	-	-	-	-	17,29	17,28	69,13
3.3.5.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ao-f, rejuntado, exclusiva regularização de base	M2	217,82		4. PA	PAVIMENTAÇÃO		7,00	-	-	-	-	2,00	2,00	7,00
3.3.6.	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontável, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	22,00		6. PI	PINTURA DE MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO		140,41	120,53	120,53	120,53	76,54	76,63	140,41	76,63
3.4	PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS				6. PI	PINTURA DE MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO		21,90	43,79	43,79	43,79	52,58	52,57	21,90	52,58
3.4.1.	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84565 04/2021)	M2	1.069,47		6. PI	PINTURA DE MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO		-	0,81	0,81	0,81	0,81	-	-	1,15
3.4.2.	CHACAO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2	429,27												
3.4.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,54												

SANTO ESTEVÃO/BA

Local

segunda-feira, 10 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO

CREA/CAU: 051299203-7

ART/RRT: BA20240785783

Responsável Técnico

Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO

CREA/CAU: 051299203-7

ART/RRT: BA20240785783



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1069465-38/2019	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS	MUNICÍPIO / UF SANTO ESTÊVÃO/BA	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS									1.476.477,18	
3.			PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO						1.476.477,18	
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.061,95	
3.1.1.	Composição	02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR ESTEIRAS 160HP) (ref. SINAPI 74205/1 08/2020)	M3	77,39	2,13	BDI 1	2,64	204,31	RA
3.1.2.	Composição	03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	78,90	23,74	BDI 1	29,44	2.322,82	RA
3.1.3.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	175,35	2,46	BDI 1	3,05	534,82	RA
3.2.			DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						12.275,03	
3.2.1.	Composição	15	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	742,15	12,26	BDI 1	15,20	11.280,68	RA
3.2.2.	Composição	03	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS) (ref. SINAPI 72895 08/2020)	M3	22,25	23,74	BDI 1	29,44	655,04	RA
3.2.3.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	111,25	2,46	BDI 1	3,05	339,31	RA
3.3.			PAVIMENTAÇÃO						1.413.837,79	
3.3.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	102,78	821,31	BDI 1	1.018,42	104.673,21	RA
3.3.2.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	3.926,66	77,34	BDI 1	95,90	376.566,69	RA
3.3.3.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	9.048,72	72,25	BDI 1	89,59	810.674,82	RA
3.3.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.489,46	47,69	BDI 1	59,14	88.086,66	RA
3.3.5.	Composição	28	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	217,82	85,87	BDI 1	106,48	23.193,47	RA
3.3.6.	Composição	27	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UND	22,00	390,14	BDI 1	483,77	10.642,94	RA
3.4.			PINTURA DE MEIO-FIO E FAIXAS						47.302,41	
3.4.1.	Composição	04	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (ref. SINAPI 84665 04/2021)	M2	1.069,47	28,89	BDI 1	35,82	38.308,42	RA
3.4.2.	Composição	05	CAIACAO EM MEIO FIO (ref. SINAPI 83693 04/2021)	M2	429,27	5,65	BDI 1	7,01	3.009,18	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1089465-38/2019	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS	MUNICÍPIO / UF SANTO ESTÊVÃO/BA	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS									1.476.477,18	
3.4.3.	SINAPI-I	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	5,54	871,20	BDI 1	1.080,29	5.984,81	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

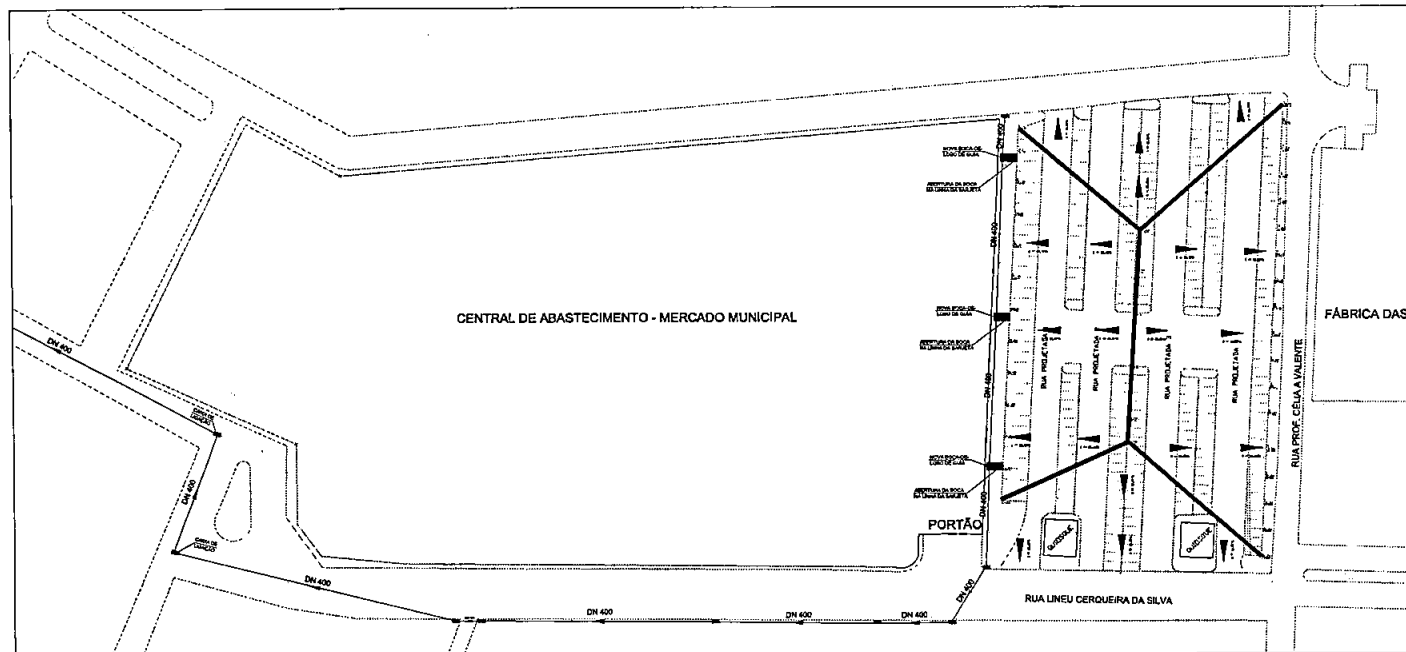
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

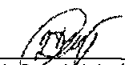
SANTO ESTÊVÃO/BA
Local

segunda-feira, 10 de junho de 2024
Data

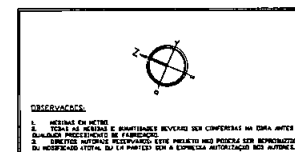
Responsável Técnico
Nome: LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
CREA/CAU: 051299203-7
ART/RRT: BA20240785783



1 PLANTA BAIXA - DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA
ESCALA 1/1000


Leandro Rosendo de Araújo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
CREA: 051289203-7

LEGENDA	
	BOCA-DE-LOBO DE GUIA
	CAIXA DE LIGAÇÃO
	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
	DN DIÂMETRO NOMINAL DA GALERIA
	POÇO DE VISITA
	NOVA BOCA-DE-LOBO DE GUIA
	TRECHOS MODIFICADOS
	DN DIÂMETROS MODIFICADOS
	DN DIVISOR DE ÁGUAS DO ESTACIONAMENTO
	DIREÇÃO E DECLIVIDADE

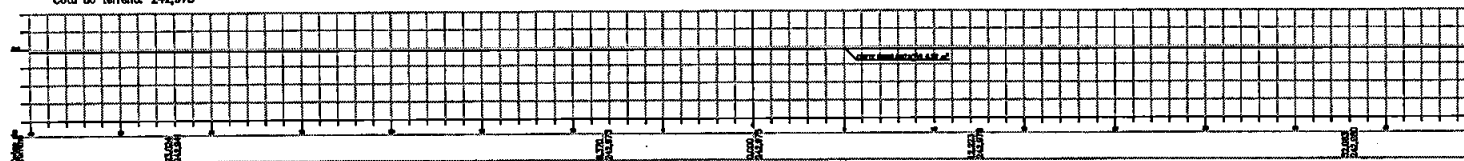


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO			
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente		DURA: PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DO MERCADO MUNICIPAL E AV. PASSOS FERREIRA	
 SANTO ESTÊVÃO O TRABALHO SEGUE FIRME		ENDEREÇO: Mercado Municipal de Santo Estêvão - BA ATUAL PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	
ESCALA: 1/1000	FOLHA: A2	ÁREA: 22.000,00	REVISÃO: 00 DATA: 11/2023
SECRETARIA DE OBRAS Rua Profª Noeme Franco Lima de Almeida, Centro - Santo Estêvão - Bahia // (75) 3245-2631/ 99988-2631			

LEGENDA

 ATERRO REGULARIZAÇÃO
 CORTE REGULARIZAÇÃO

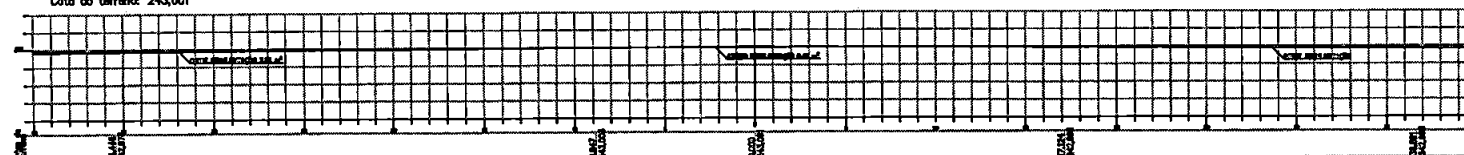
Estaca 0 + 0.00
 Cota de Terraplanagem: 242,85 (sub-base)
 Cota do terreno: 242,975



SEÇÃO 01

ESCALA 1:100

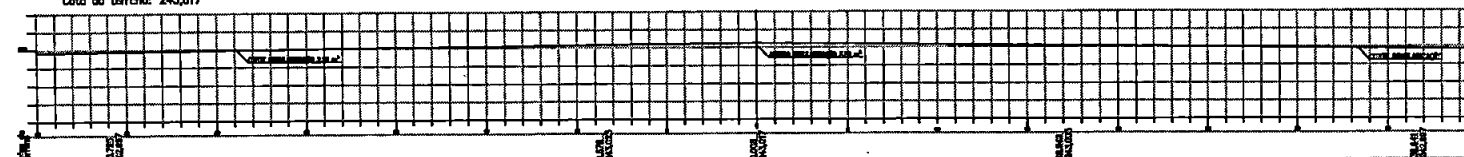
Estaca 1 + 0.00
 Cota de Terraplanagem: 243,05 (sub-base)
 Cota do terreno: 243,001



SEÇÃO 02

ESCALA 1:100

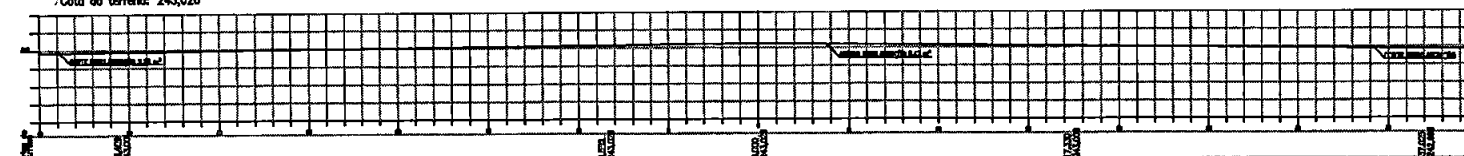
Estaca 2 + 0.00
 Cota de Terraplanagem: 243,25 (sub-base)
 Cota do terreno: 243,017



SEÇÃO 03

ESCALA 1:100

Estaca 3 + 0.00
 Cota de Terraplanagem: 243,25 (sub-base)
 Cota do terreno: 243,020



SEÇÃO 04

ESCALA 1:100


 Leandro Rodolfo de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle da Obra
 CREA: 651.298.325-7

OBSERVAÇÃO:
 1. O PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DEVIEM SER ELABORADOS EM DUAS FOLHAS DE
 2. O PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DEVIEM SER ELABORADOS EM DUAS FOLHAS DE
 3. O PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DEVIEM SER ELABORADOS EM DUAS FOLHAS DE

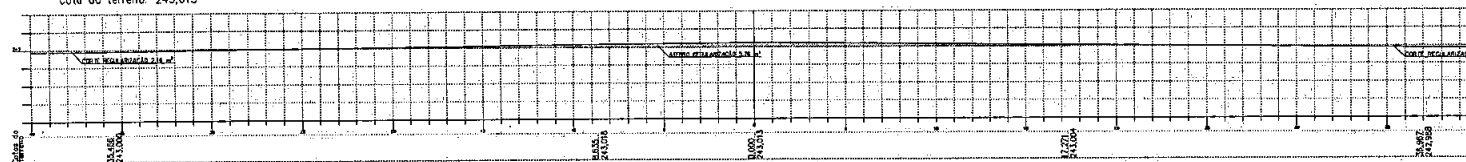


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	
Projeto de OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	02/04/07
SANTO ESTÊVÃO	
PREFEITO MUNICIPAL: DR. JOSÉ CARLOS	
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: DR. JOSÉ CARLOS	
SECRETÁRIO MUNICIPAL: DR. JOSÉ CARLOS	
PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	

LEGENDA

 ATERRO REGULARIZAÇÃO
 CORTE REGULARIZAÇÃO

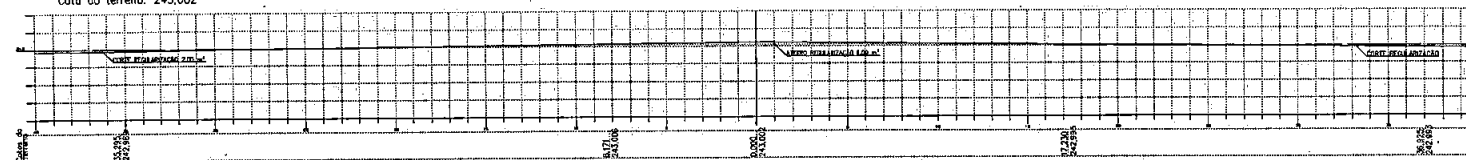
Estaca 4 + 0.00
 Cota de Terraplanagem: 243,25 (sub-base)
 Cota do terreno: 243,013



SEÇÃO 05

ESCALA 1:100

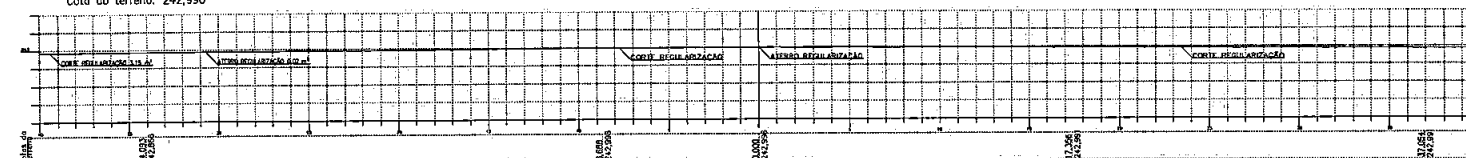
Estaca 5 + 0.00
 Cota de Terraplanagem: 243,25 (sub-base)
 Cota do terreno: 243,002



SEÇÃO 06

ESCALA 1:100

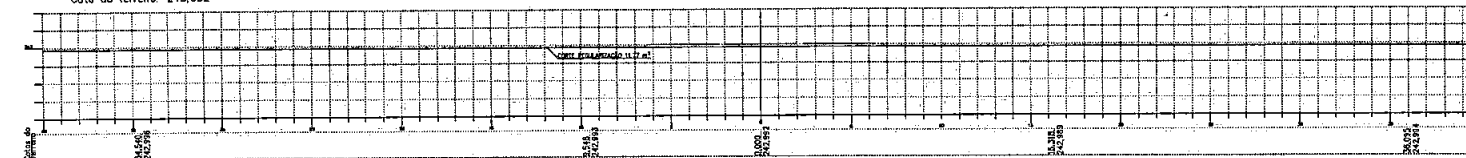
Estaca 6 + 0.00
 Cota de Terraplanagem: 243,00 (sub-base)
 Cota do terreno: 242,998



SEÇÃO 07

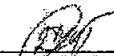
ESCALA 1:100

Estaca 6 + 12.28
 Cota de Terraplanagem: 242,85 (sub-base)
 Cota do terreno: 243,002



SEÇÃO 08

ESCALA 1:100


 Leonardo Rosendo de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREA: 051299203-7

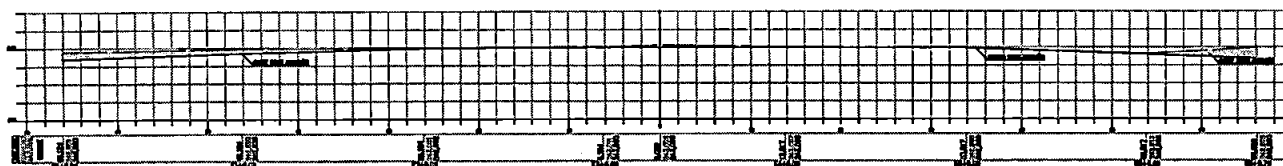
RESERVAÇÃO
 1. MEDIDAS EM METROS
 2. TUDO AO REDOR E BASTANTE, SEMPRE DE ACORDO COM O PROJETO
 3. QUALQUER PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO
 4. TANTO PARA AUMENTAR QUANTO PARA DIMINUIR O VALOR DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	
Projeto: 03/04Ter	Assinatura: _____
SANTO ESTÊVÃO	
Município de Santo Estêvão	
Rua: _____	
CEP: _____	
Data: _____	
Assinatura: _____	

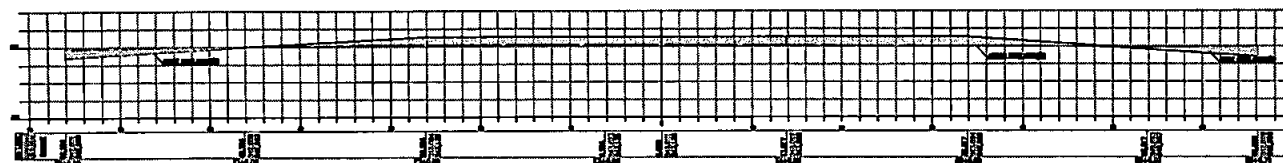
PERFIL RUA PROJETADA 01

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



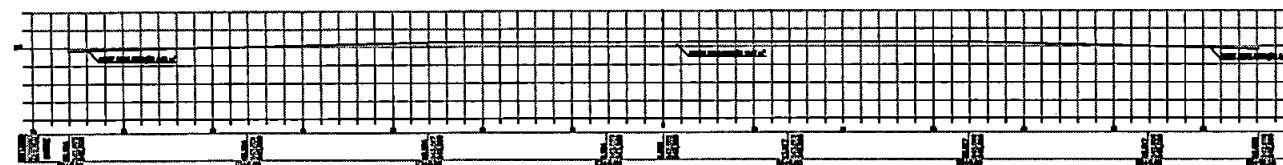
PERFIL RUA PROJETADA 02

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



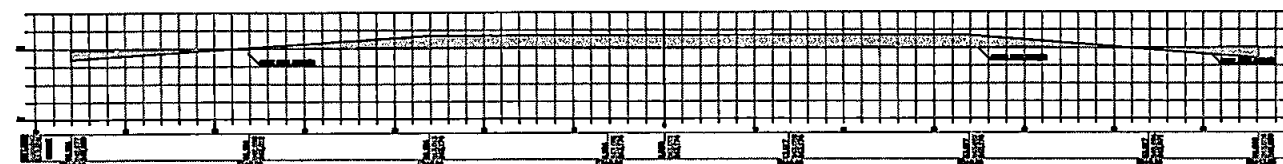
PERFIL EIXO DO PLATÔ

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



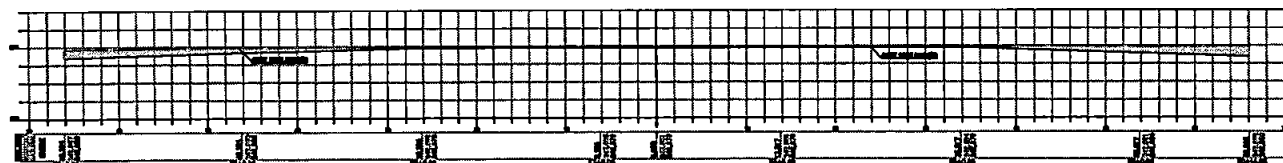
PERFIL RUA PROJETADA 03

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



PERFIL RUA PROJETADA 04

ESCALA LONGITUDINAL 1:50
EXAGERO VERTICAL: 4



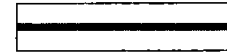
LEGENDA

- ATERRO REGULARIZAÇÃO
- CORTE REGULARIZAÇÃO

Leandro Rosendo de Araújo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle da Obra
CREA: 051299305-7

PROFESSOR Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVO 04/04/2017 SANTO ESTEVO SECRETARIA DE OBRAS Assinatura: _____ Data: _____
---	--	--

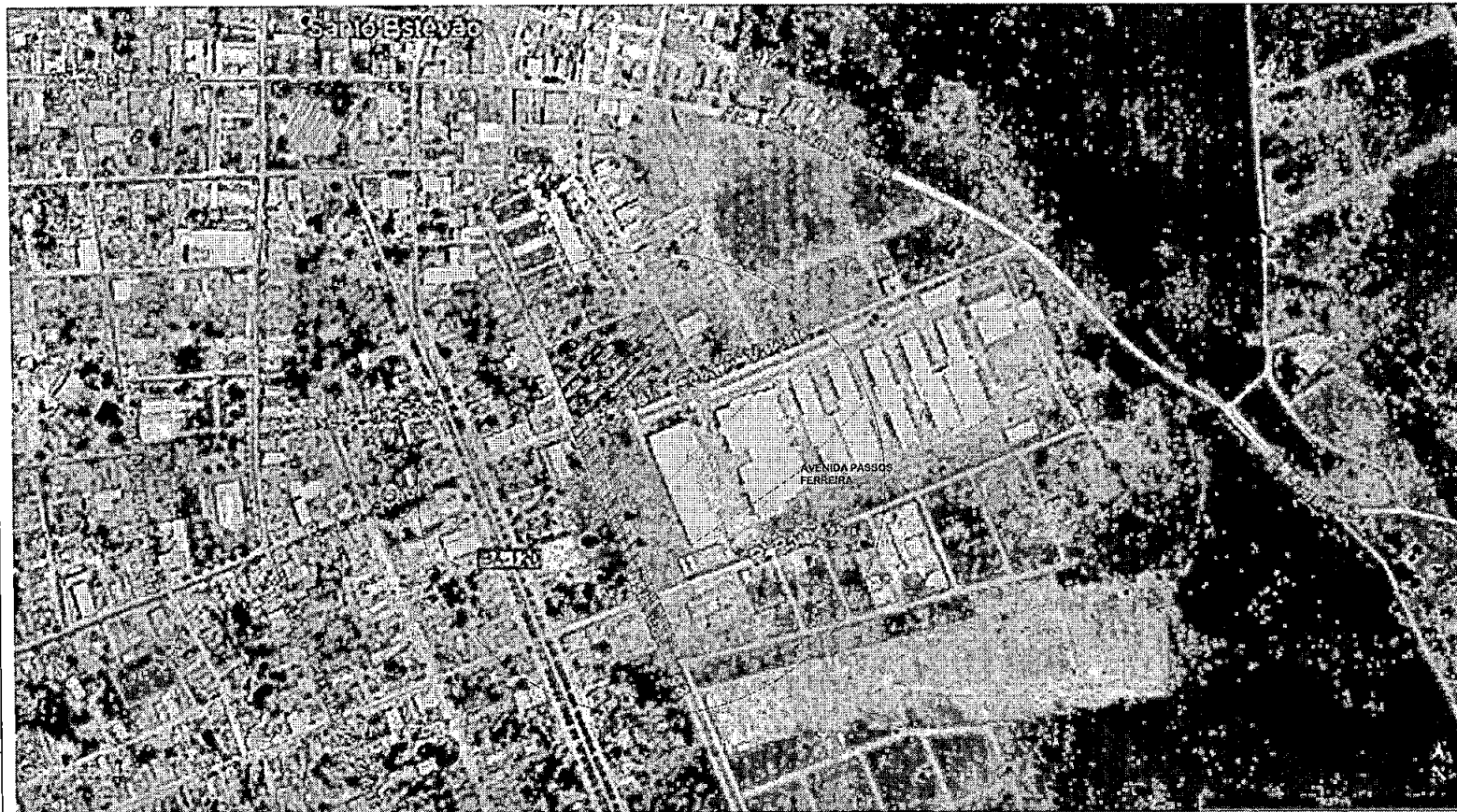
LEGENDA:



LOCAL DE INTERVENÇÃO DA OBRA



ÁREA DE INTERVENÇÃO DA OBRA

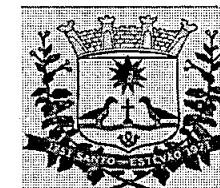


Leandro
 Leandro Rafael de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREA: 051.299.203-7

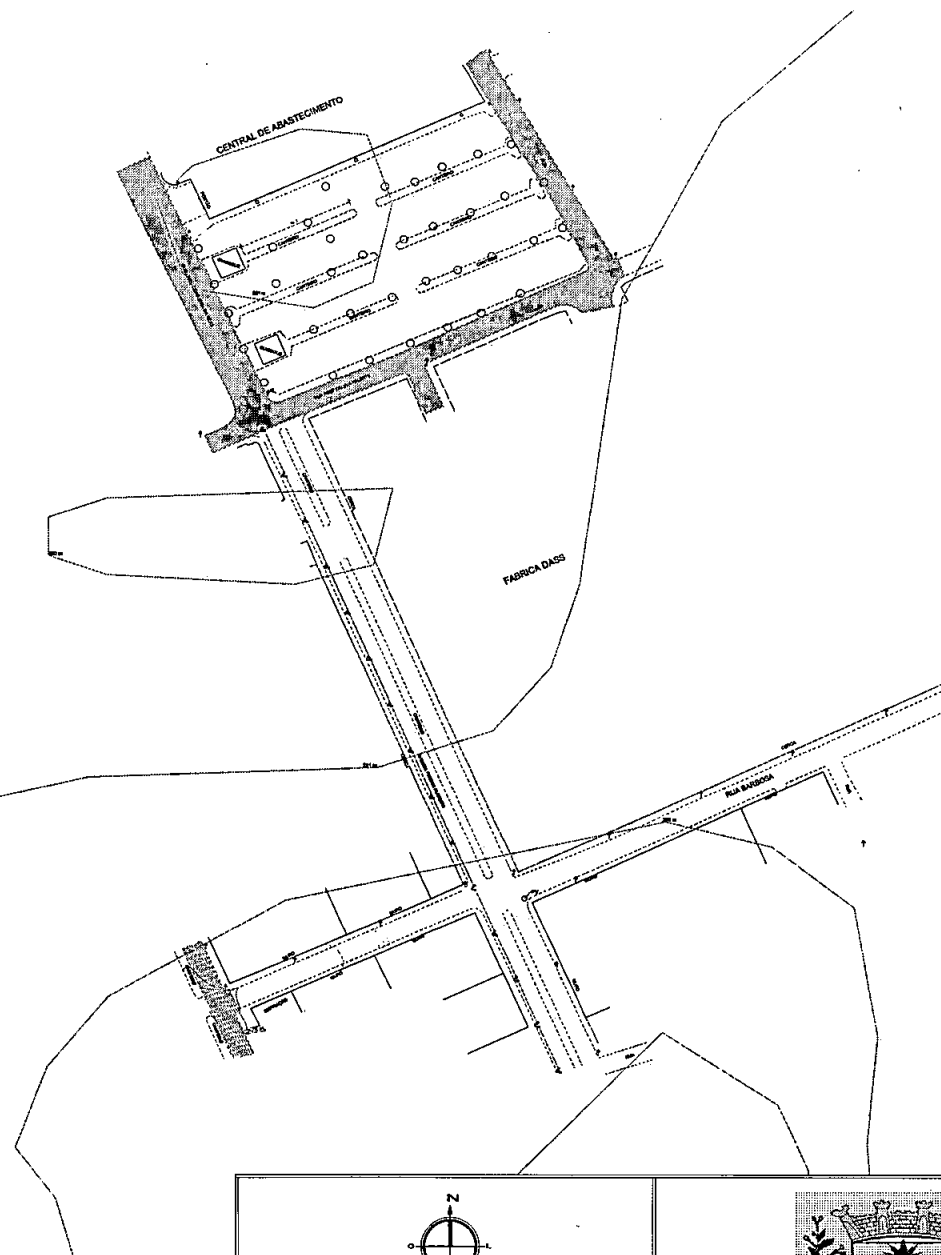


OBSERVAÇÕES:

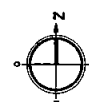
1. MEDIDAS EM METROS
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU EM PARTES SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO		Folha 01/08 Pav	
Rua T. de Sá, 100, Centro, Santo Estevão / SP - 13.190-000 Tel: (13) 3248-1000		Projeto 01/08 Pav	
 SANTO ESTEVÃO GOVERNO MUNICIPAL		Tipo: INTERVENÇÃO EM OBRAS Etapa: PROJETO	
Endereço: + PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO	
Assunto: PLANO DE INTERVENÇÃO		Data: Junho / 2020	
Nome do Gerente: (Assinatura)		Assinatura do responsável pelo projeto: (Assinatura)	
Escala: 1:1		Data de entrega: 01/06/2020	

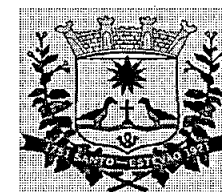



 Lacerda Engenharia de Projeto
 Engenharia Civil
 R. Dr. João Pinheiro, 100 - Centro de São Carlos - SP
 CEP: 13506-900



OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



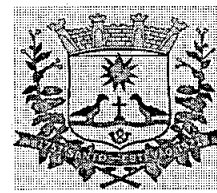
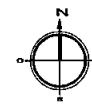
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO Rua 7 de Setembro, 345, Centro, Santo Estêvão / SP - 13180-000 Tel: (019) 3140-000		Projeto: 02/08Pdv
 SANTO ESTÊVÃO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO		Tipo: PROPOSTA DE ABRENO PASSOS Fim: PROJETO
Comenda: + ESTADUEAMENTO E CURVA DE ABREL		Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO Local: ABRENO PASSOS FORMOSA S/A: ESTRADA, 100m, Santo Estêvão - SP
Assinatura: PAU, JOSÉ CARLOS, 300	Data: JUNHO / 2020	Desenhista:
Área de Construção: -m2	Escala: 1/1000 = A1	Observações:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO

LEGENDA		
Símbolo	Descrição	Qtd.
○	Árvores existentes a serem mantidas	7
○	Árvores existentes a serem retiradas	29
—	Meio-fio a ser removido	742,15 m²
+	Poste	-

N(°)=8625600

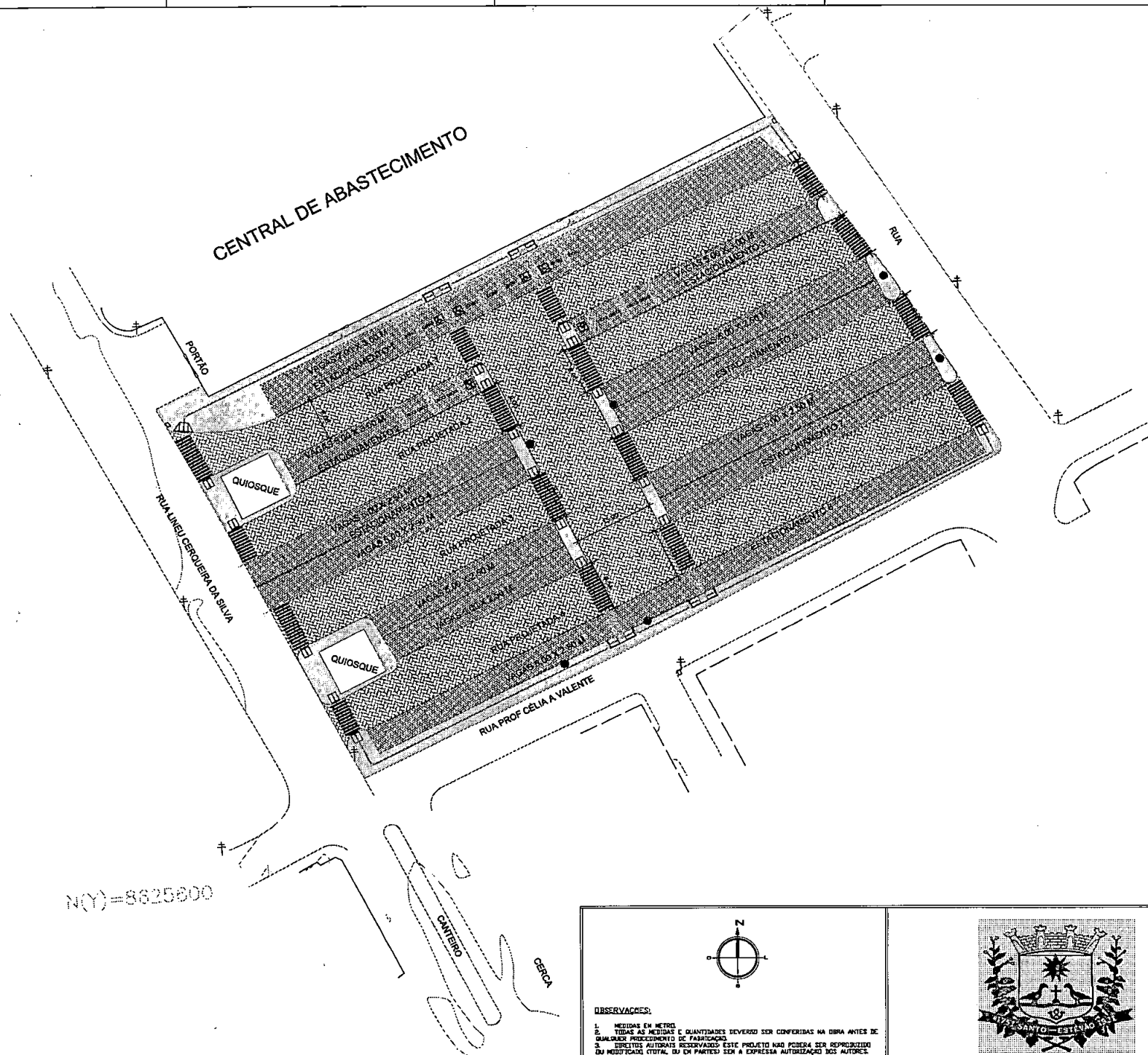

 Leonardo Rafael de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREAC 05120026/7



OBSERVAÇÕES:
 1. MEDIDAS EM METROS.
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU REPRODUZIDO, TOTAL OU EM PARTE, SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO	
Rua 7 de Setembro, 548, Centro, Santo Estêvão / BA - 44190-000 Tel (75) 3346-1061	Projeto 03/08Pav
 SANTO ESTÊVÃO MUNICÍPIO	TÍTULO RECONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL
FASE PROJETO	FOLHA 01
CONTEÚDO • LEVANTAMENTO CADASTRAL ATUAL	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ENDEREÇO DO OBJETO RUA LINHA CERRADINHA DA SILVA, S/Nº, CENTRO, 44190-000, Santo Estêvão - BA	DATA JUNHO / 2020
ARQUIVO PAV_03_ESTACIONAMENTO_008	DESenhO DESenhO
Área de Construção -m²	Escala 1/350 - A1
OBS: Qualquer divergência entre o projeto e o que constar na obra, prevalecerá o projeto.	

CENTRAL DE ABASTECIMENTO

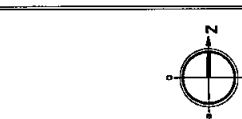


LEGENDA		
Símbolo	Descrição	Qtd.
	Pavimentação intertravada rua	5.013,16 m²
	Pavimentação intertravada estacionamento	3.656,66 m²
	Calçada	1.038,29 m²
	Demarcação do estacionamento com faixas	
	Poste	9

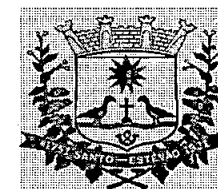
LEGENDA	
DESCRIÇÃO	ÁREA
Rua Projetada 1	1.072,19 m²
Rua Projetada 2	1.236,08 m²
Rua Projetada 3	1.355,22 m²
Rua Projetada 4	1.349,67 m²
Estacionamento 1	743,18 m²
Estacionamento 2	195,78 m²
Estacionamento 3	256,50 m²
Estacionamento 4	559,10 m²
Estacionamento 5	559,49 m²
Estacionamento 6	390,02 m²
Estacionamento 7	585,09 m²
Estacionamento 8	637,50 m²

Leandro Rodrigues de Araújo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREA: 051295205-7

N(1)=8625600



OBSERVAÇÕES:
 1. MEDIDAS EM METROS
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



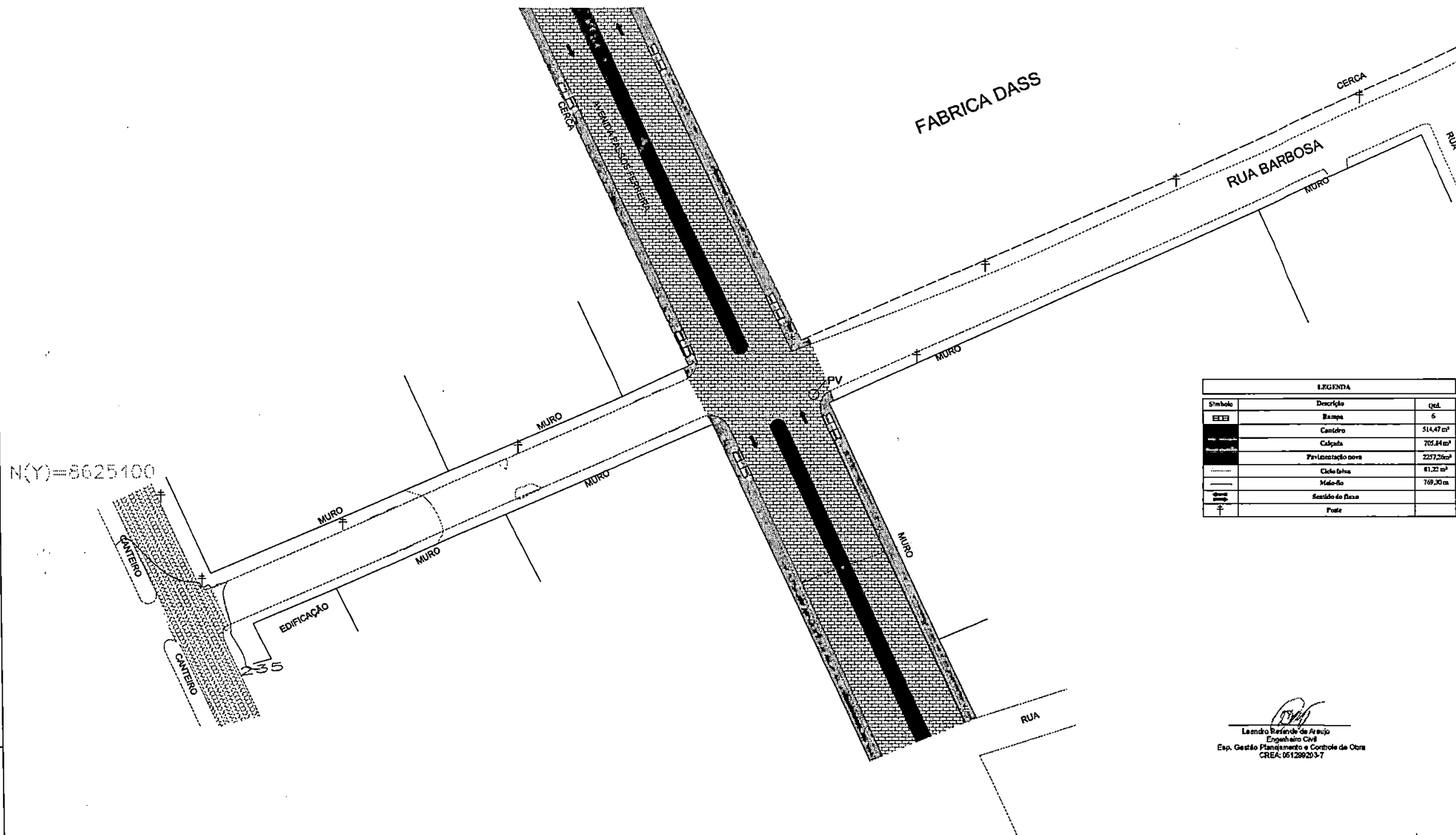
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVO
 Rua 7 de Setembro, 100, Centro, Santo Estevão / BA - 45.000-000
 Tel: (71) 3245-1001

Projeto: 04/08Pav
 Data: 04/08/2020

TÍTULO: PLANO DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO URBANO
 FASE: PROJETO

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVO
 Endereço: RUA LÚCIA CERQUEIRA DA SILVA, 100, CENTRO, SANTO ESTEVO - BA.

Assinatura: [Assinatura] Data: 04/08/2020
 Assinatura: [Assinatura] Data: 04/08/2020



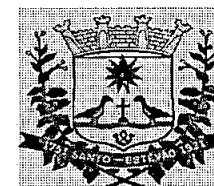
LEGENDA		
Símbolo	Descrição	Qtd.
ECE	Exaço	6
	Centro	514,47 m²
	Calçada	705,84 m²
	Pavimentação asf.	227,25 m²
	Ciclo-faixa	81,23 m²
	Moldado	769,30 m
	Sinalização de Rua	
	Poste	


 Leandro Refinetti de Araujo
 Engenheiro Civil
 Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
 CREA: 061289203-7



OBSERVAÇÕES:

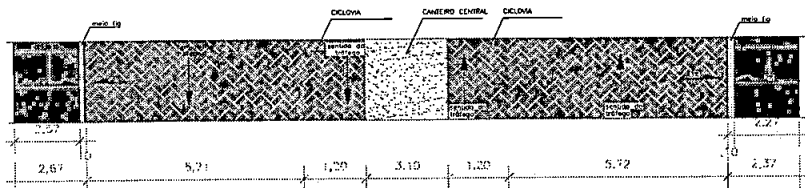
1. MEDIDAS EM METROS.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO		Projeto: 06/08Pav	
Rua 12 de Setembro, 500, Centro, Santo Estêvão / RJ - CEP: 21120-000		Data: 08/08/2008	
 SANTO ESTÊVÃO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO		Tipo: PROTEÇÃO DA BORDA PAVIMENTO Fase: PROJETO	
Destado: PLANTA DA BARRA DE ACESSO PT. 2 Projeto: PROTEÇÃO DA BORDA PAVIMENTO		Data: 08/08/2008 Desenhado: LEANDRO REFINETTI DE ARAUJO	
Área de Construção: -m² Escala: 1/200 - A1		Data: 08/08/2008 Desenhado: LEANDRO REFINETTI DE ARAUJO	

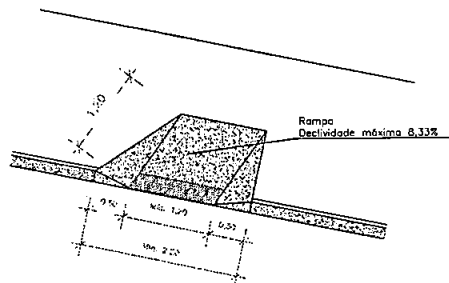
DETALHES SEÇÃO PISO INTERTRAVADO

DIAGRAMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO

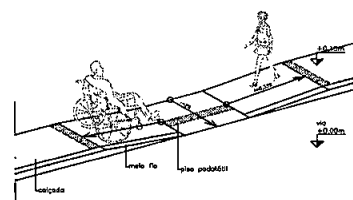
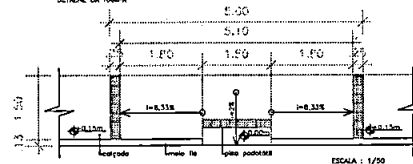


SEÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO

DIMENSÕES DE RAMPA DE PASSEIO

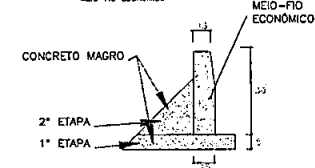


DETALHE DA RAMPA

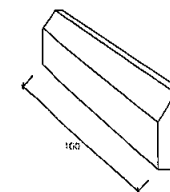
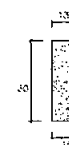


RAMPA EN PERSPECTIVA

DETALHE DO MEIO-FIO

DETALHE DE ASSENTAMENTO
MEIO-PO ECONÓMICO

MEIO-FIO ECONÔMICO
PESO UNITÁRIO 70kg
RESISTÊNCIA DO CONCRETO $f_{ck}=275\text{kg/cm}^2$



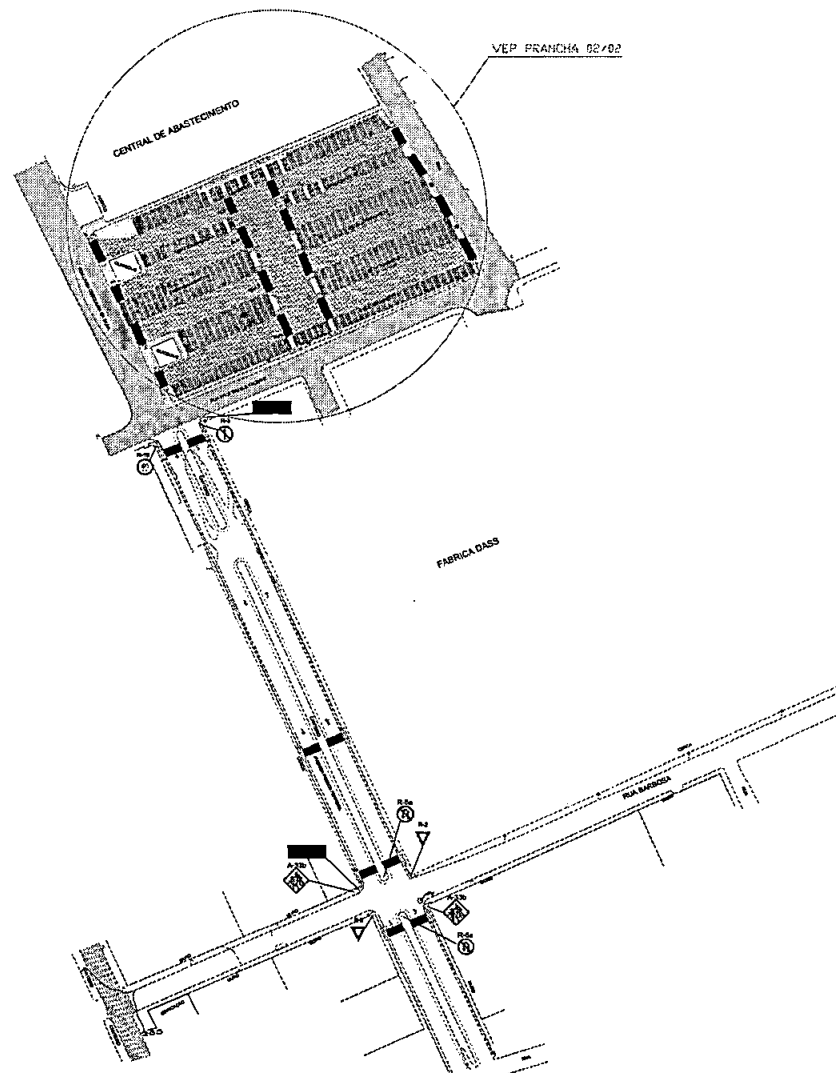
Leandro Rosende de Araujo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
CREA: 051299203-7

OBSERVATIONS:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVO		Parcela: 07/08/PA	
Praça 7 de Setembro, 80 - Centro, Santo Estevão / SP - 01110-000 Tel. (011) 3091-1000		Nº 07/08/PA	
		Recebido em: _____ Assinatura: _____ Nome: _____	
Condições		Nº _____ Assinatura: _____ Nome: _____	
DETALHES CONSTRUTIVOS		Nº _____ Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura: _____ Nome: _____		Assinatura: _____ Nome: _____	
Assinatura			



OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO

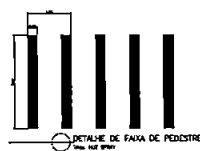


PISO TATO, ALTA EM CONCRETO ESTAMPADO
- 224 PEÇAS
Medida Capesur: 25 m
Largura: 25 cm
Comprimento: 25 cm
Cm: Anodo



PISO TATO, DIRECIONAL EM CONCRETO
ESTAMPADO - 1968 PEÇAS
Medida Capesur: 25 m
Largura: 25 cm
Comprimento: 25 cm
Cm: Anodo

JUAREZ CARDOZO NEVES
PROJETO APROVADO
PREFEITURA MUN. DE SANTO ESTEVÃO

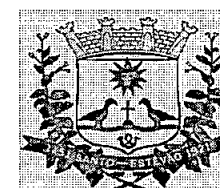
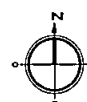


QUADRO DE PLACAS

PLACAS	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
1	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13

OBSERVAÇÕES

1. MEDIDAS EM METRO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Av. 7 de Setembro, 100, Centro, São Paulo / SP - 01100-000
Tel: (11) 3041-1000

Projeto: 01/02Sin



Tipo: PLANO DE ABASTECIMENTO
Fim: PROJETO

Destinado: PROJETO DE ABASTECIMENTO
+ PROJETO DE ABASTECIMENTO

Assinado: JUAN CARLOS NEVES
Data: 01/02/2010
Assinado: JUAN CARLOS NEVES
Data: 01/02/2010

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, SANTO ESTEVÃO – BA

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo esclarecer, de forma escrita, o objeto do contrato em questão. As especificações técnicas expostas viabilizam a execução de pavimentação nas Ruas de Acesso e no estacionamento do mercado municipal em Santo Estevão, BA. Esta intervenção leva mais infraestrutura, desenvolvimento, urbanização e segurança à população local e à cidade como um todo.

2. GENERALIDADES

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

A empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

3. SERVIÇOS

3.1. LIMPEZA E CAPINA

Deverá ser feita a capina de forma manual e remoção de matéria vegetal nos trechos onde houver necessidade. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa para receber as camadas de pavimentação e execução das calçadas.

3.2. TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Será executado a terraplenagem na área do estacionamento com o objetivo de conformar a base com as cotas de implantação previstas no projeto de drenagem superficial, com as devidas inclinações e direcionamento das quedas para o correto escoamento das águas pluviais. Serão executados os serviços de corte e aterro, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

A regularização do subleito é o serviço a ser executado na camada superior da terraplenagem para conformar o leito, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Na conformação do leito não será permitido a execução das camadas de base sobre solos onde houver a incidência de materiais inadequados, localizados abaixo da cota do subleito, apresentando as características de solos orgânicos, turfas, areias muito fofa e solos hidromórficos em geral.

Onde houver a ocorrência destes solos, promove-se o rebaixamento e retirada das camadas de má qualidade e substituição por um camada de reforço de brita graduada simples visando dar estabilidade ao pavimento. A execução do reforço deverá atingir a cota do greide de projeto para então proceder à compactação e o acabamento.

3.3. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado nos limites internos do passeio, em toda a extensão.

Os meios-fios serão assentados sobre uma base firme que serve de regularização e apoio, e rejuntados com argamassa de cimento e areia, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas. Seu escoramento será com material local de no mínimo

30cm de altura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,30 m
- espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
- comprimento = 1,00 m

O produto desse processo deve ser protegido contra danos, através de meios adequados à situação, tais como: proteção física, sinalização, comunicação, conscientização, etc.

O espelho dos meios-fios na linha de sarjeta terá altura mínima de 15cm e máximo de 20cm, onde se fizer necessário os meios-fios deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, obedecendo perfeito alinhamento e acabamento desempenado com aresta arredondada.

As regularizações da cancha e possíveis rebaixamentos de meios-fios em garagens ou acesso para deficientes físicos serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

3.4. PINTURA DE MEIO-FIO (CAIAÇÃO)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

3.5. PASSEIO DE CONCRETO

Para a execução dos passeios de concreto deverão ser executadas formas laterais em todo o trecho onde será construído o passeio e posteriormente a implantação de sarrafos de madeira no sentido transversal com a finalidade de funcionar com juntas de dilatação. Com as formas instaladas no local e devidamente inspecionadas e liberadas, deve-se proceder o lançamento do concreto no passeio, sendo que a execução dos serviços deve ser em panos alternados.

O passeio deverá ser executado com 6 cm de espessura, onde o concreto utilizado deve apresentar resistência de 20 Mpa. Após a conclusão dos serviços, sendo este parcial

ou total, procede-se o umedecimento da área já concluída, com finalidade de proporcionar uma perfeita cura do concreto utilizado na estrutura.

3.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVIDOS

Após a perfeita execução da regularização do subleito e base, e o assentamento do meio fio, se procederá o espalhamento do colchão de areia na espessura de 10 cm, sendo que esta será a base do pavimento. Este material deverá ser a areia média/grossa e estar isento de material de granulometria superior e de qualquer material estranho a consistência/material orgânico.

O pavimento será executado com blocos retangulares de concreto na espessura de 8 cm e dimensões de 20 cm x 10 cm nas áreas de estacionamento e blocos de 16 faces de concreto na espessura de 8 cm e dimensões 22 cm x 11 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa.

Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução. A contratada deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a Prefeitura poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

3.7. SINALIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza por meio de vassouras mecânicas no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Esse procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

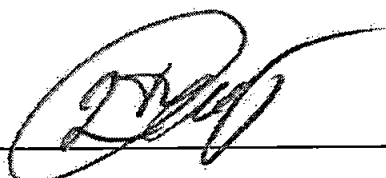
A Sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresenta características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

visual diurno e excelente visualização noturno devido à ótima retenção das esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16 com uma pintura refletiva, instalada na localidade conforme projeto e necessitar de um traço de concreto de 1:2,5:3 (cimento/areia/brita), para fixação do poste de aço galvanizado de 2,20 metros em cada placa.

4. SEGURANÇA

É de total responsabilidade da empresa contratada a segurança e integridade física dos seus colaboradores e equipamentos, seguindo rigorosamente as NRs vigentes, fornecendo os EPCs e os EPIs necessários.



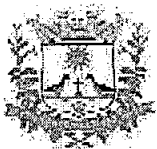
LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA -BA 051299203-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI					
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PASSOS FERREIRA E RUA BARBOSA					
OBJETO: REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA					
TIPO DE OBRA: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas				DESONERAÇÃO	NÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentura de base de calculo para o ISS				100,00%	
sobre a base de calculo, definir repectiva aliquota do ISS				5,00%	
Itens	Siglas	% Adotada	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
Despesas indiretas					
Administração central	AC	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,34%	0,32%	0,40%	0,74%
Riscos	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o municipio)	ISS	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos(Contribuição Previdenciaria sobre a Receita Bruta - 0% a 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,00%			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI DES = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$					
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para a Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%					
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública					
Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024					
 Leandro Besende de Araújo Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7 Responsável de Fiscalização					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA									
MUNICÍPIO: SANTO ESTÊVÃO		DATABASE: SINAPI e ORSE 04/2023		OPÇÃO: NÃO DESONERADO				BDI ADOTADO:	24,00%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO									
META		DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	%	PREVISÃO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA		R\$ 580.835,58		% Físico	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%
					Financeiro M	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
					Financeiro A	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES DA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO		R\$ 161.964,24		% Físico	100,00%			
					Financeiro M	R\$ 161.964,24			
					Financeiro A	R\$ 161.964,24			
1.2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA		R\$ 142.199,25		% Físico	50,00%	100,00%		
					Financeiro M	R\$ 71.099,63	R\$ 71.099,63		
					Financeiro A	R\$ 71.099,63	R\$ 142.199,25		
1.3	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA		R\$ 60.734,36		% Físico	50,00%	50,00%		
					Financeiro M	R\$ 30.367,18	R\$ 30.367,18		
					Financeiro A	R\$ 30.367,18	R\$ 60.734,36		
1.4	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCOS INTERTRAVADOS DA RUA BARBOSA		R\$ 215.937,73		% Físico	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
					Financeiro M	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
					Financeiro A	R\$ 53.984,43	R\$ 107.968,87	R\$ 161.953,30	R\$ 215.937,73
TOTAL MENSAL					R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 155.451,24	R\$ 53.984,43	R\$ 53.984,43
					%	54,65%	26,76%	9,29%	9,29%
TOTAL ACUMULADO					R\$	R\$ 317.415,48	R\$ 472.866,72	R\$ 526.851,15	R\$ 580.835,58
					%	54,65%	81,41%	90,71%	100,00%

Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024


Leonardo Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização



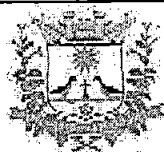
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



COMPOSIÇÕES							
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R\$)
1.0	COMPOSIÇÃO	001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2			
1.1	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0326	R\$ 208,41	R\$ 6,79
1.2	SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0896	R\$ 89,10	R\$ 7,98
1.3	SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136	R\$ 31,36	R\$ 4,26
TOTAL (M2) :							R\$ 19,03
1.0	COMPOSIÇÃO	002	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - SOLOS	UN			
1.1	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8	R\$ 30,22	R\$ 114,83
1.2	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	R\$ 42,68	R\$ 81,09
TOTAL (UN) :							R\$ 195,92
1.0	COMPOSIÇÃO	003	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLOS	UN			
1.1	SINAPI	88249	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,6	R\$ 30,22	R\$ 139,01
1.2	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3	R\$ 42,68	R\$ 98,16
TOTAL (UN) :							R\$ 237,17

Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização



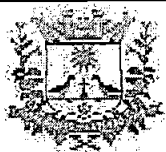
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



OBJETO:	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	VALOR TOTAL DO OBJETO:	R\$ 580.835,58	DATA BASE:	SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023
---------	---	------------------------	----------------	------------	------------------------------

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL	% INDIVIDUAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_ 10/2022	M²	2127,96	R\$ 197.091,66	33,93%	33,93%	A
1.2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4035,56	R\$ 95.239,22	16,40%	50,33%	A
1.1.1.5	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	980,00	R\$ 62.798,40	10,81%	61,14%	A
1.3.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2127,96	R\$ 50.219,86	8,65%	69,79%	A
1.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	65,08	R\$ 31.267,04	5,38%	75,17%	A
1.1.1.6	Locação de serviços de pavimentação	m2	8.939,82	R\$ 29.890,00	5,15%	80,32%	B
1.1.1.8	Locação de serviços de pavimentação	m2	8939,82	R\$ 16.002,28	2,76%	83,07%	B
1.1.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	980,00	R\$ 15.503,60	2,67%	85,74%	B
1.1.1.1	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	8939,82	R\$ 14.840,10	2,55%	88,30%	B
1.1.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	50,00	R\$ 11.030,00	1,90%	90,19%	B
1.2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	m³xkm	2909,45	R\$ 8.873,82	1,53%	91,72%	B
1.4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	m²	2127,96	R\$ 7.277,62	1,25%	92,98%	B
1.2.3.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	m³	581,89	R\$ 6.133,12	1,06%	94,03%	B
1.3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	m³xkm	1968,35	R\$ 6.003,47	1,03%	95,06%	C
1.3.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	m³	393,67	R\$ 4.149,28	0,71%	95,78%	C
1.1.1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	M3	204,56	R\$ 3.935,73	0,68%	96,46%	C
1.4.1.2	Locação de serviços de pavimentação	m2	2127,96	R\$ 3.809,05	0,66%	97,11%	C
1.4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M³	3	R\$ 3.055,26	0,53%	97,64%	C
1.4.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	50,00	R\$ 2.957,00	0,51%	98,15%	C
1.1.1.10	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLOS	UN	8,00	R\$ 3.529,08	0,61%	98,76%	C
1.1.1.9	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - SOLOS	UN	8	R\$ 2.915,28	0,50%	99,26%	C
1.1.1.7	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_ 11/2019	M2	8939,82	R\$ 1.519,77	0,26%	99,52%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

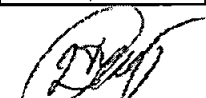


OBJETO:	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA	VALOR TOTAL DO OBJETO:	R\$ 580.835,58	DATA BASE:	SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023
---------	---	------------------------	----------------	------------	------------------------------

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL	% INDIVIDUAL	% ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
1.4.3.1	Demolição de concreto simples	M³	3,00	R\$ 1.441,32	0,25%	99,77%	C
1.2.1.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	4035,56	R\$ 686,05	0,12%	99,89%	C
1.3.1.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	2127,96	R\$ 361,75	0,06%	99,95%	C
1.4.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³xkm	60	R\$ 183,00	0,03%	99,98%	C
1.4.3.2	Coleta e carga manuais de entulho	M³	6,00	R\$ 122,82	0,02%	100,00%	C

Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024


Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

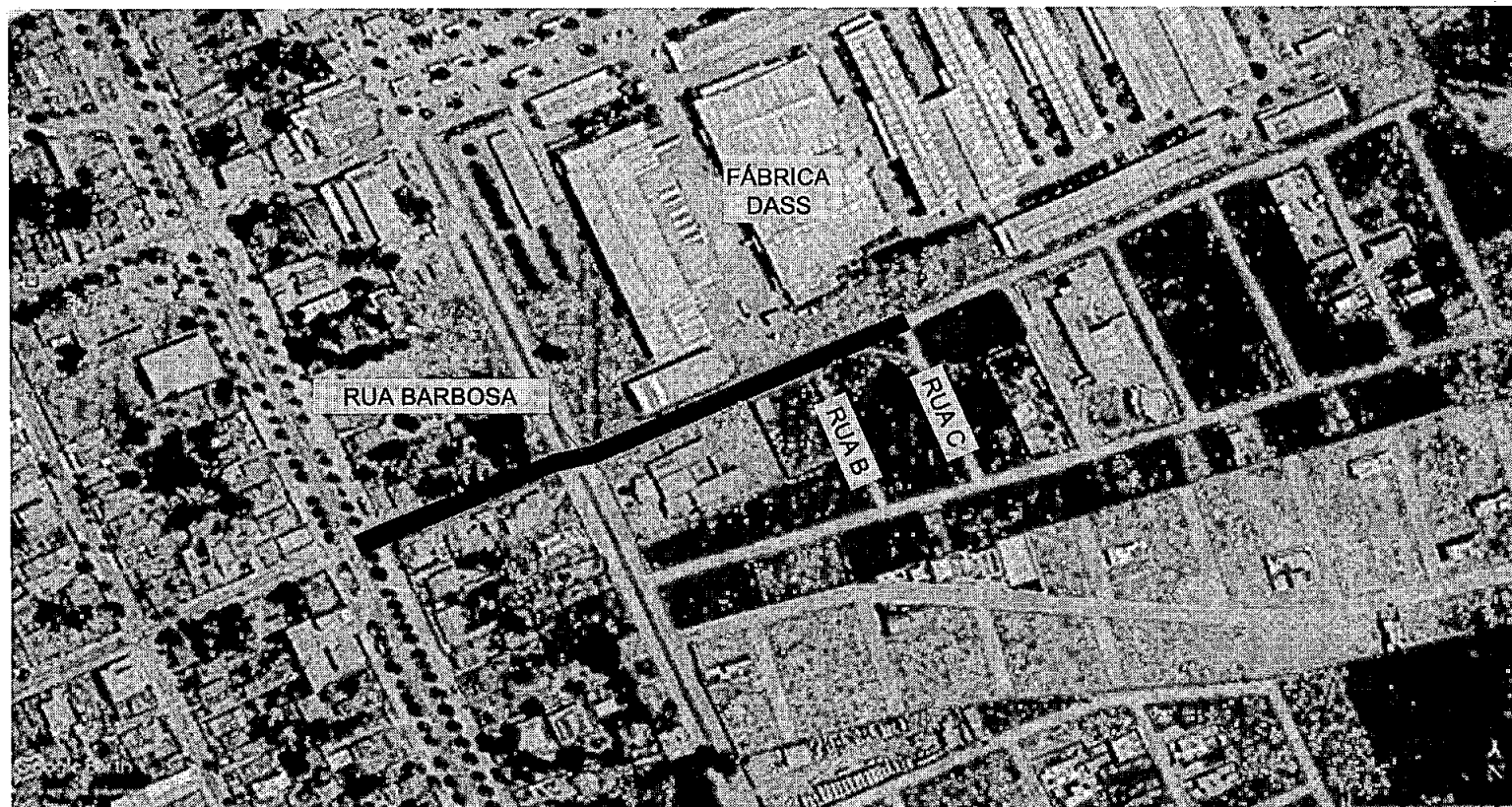
TÍTULO DO PROJETO: REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA							BDI ADOTADO		
MUNICÍPIO: SANTO ESTEVÃO			DATABASE: SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023			OPÇÃO: NÃO DESONERADO		24,00%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREC. UNIT. C/ BDI	TOTAL	
1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA			TOTAL DO ORÇAMENTO:				R\$	590.835,58
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES DA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO								161.964,24
1.1.1	TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							R\$	161.964,24
1.1.1.1	ORSE	2548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	M2	8.939,82	R\$ 1,34	R\$ 1,66	R\$	14.840,10
1.1.1.2	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	204,56	R\$ 15,52	R\$ 19,24	R\$	3.935,73
1.1.1.3	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	50,00	R\$ 177,90	R\$ 220,60	R\$	11.030,00
1.1.1.4	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	980,00	R\$ 12,76	R\$ 15,82	R\$	15.503,60
1.1.1.5	SINAPI-I	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	980,00	R\$ 51,68	R\$ 64,08	R\$	62.798,40
1.1.1.6	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	9.800,00	R\$ 2,46	R\$ 3,05	R\$	29.890,00
1.1.1.7	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	8.939,82	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$	1.519,77
1.1.1.8	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	8.939,82	R\$ 1,44	R\$ 1,79	R\$	16.002,28
1.1.1.9	COMPOSIÇÃO	002	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - SOLOS	UN	12,00	R\$ 195,92	R\$ 242,94	R\$	2.915,28
1.1.1.10	COMPOSIÇÃO	003	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ISC) - SOLOS	UN	12,00	R\$ 237,17	R\$ 294,09	R\$	3.529,08
1.2	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PASSOS FERREIRA			TOTAL				R\$	142.199,25
1.2.1	DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							R\$	95.925,27
1.2.1.1	COMPOSIÇÃO	001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	4035,56	R\$ 19,03	R\$ 23,60	R\$	95.239,22
1.2.1.3	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4035,56	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$	686,05
1.2.2	DEMOLIÇÃO DO PASSEIO DE CONCRETO							R\$	31.267,04
1.2.2.1	SICRO 3	1600463	Demolição de concreto simples	m³	65,08	R\$ 387,45	R\$ 480,44	R\$	31.267,04
1.2.3	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO							R\$	15.006,94
1.2.3.1	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	581,89	R\$ 8,50	R\$ 10,54	R\$	6.133,12
1.2.3.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2909,45	R\$ 2,46	R\$ 3,05	R\$	8.873,82
1.3	REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA BARBOSA			TOTAL				R\$	60.734,36
1.3.1	DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO							R\$	50.581,61
1.3.1.1	COMPOSIÇÃO	001	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2127,96	19,03	R\$ 23,60	R\$	50.219,86
1.3.1.3	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2127,96	00,14	R\$ 0,17	R\$	361,75
1.3.2	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO							R\$	10.152,75
1.3.2.1	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	393,67	08,50	R\$ 10,54	R\$	4.149,28
1.3.2.2	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1968,35	02,46	R\$ 3,05	R\$	6.003,47
1.4	PAVIMENTAÇÃO POR BLOCOS INTERTRAVADOS DA RUA BARBOSA			TOTAL				R\$	215.937,73
1.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	11.086,67
1.4.1.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	2.127,96	R\$ 2,76	R\$ 3,42	R\$	7.277,62
1.4.1.2	ORSE	2605	Locação de serviços de pavimentação	m2	2.127,96	R\$ 1,44	R\$ 1,79	R\$	3.809,05
1.4.2	PAVIMENTAÇÃO							R\$	200.048,66
1.4.2.1	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M²	2.127,96	R\$ 74,69	R\$ 92,62	R\$	197.091,66
1.4.2.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00	R\$ 47,69	R\$ 59,14	R\$	2.957,00
1.4.3	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS							R\$	4.802,40
1.4.3.1	SICRO3	1600436	Demolição de concreto simples	M³	3,00	R\$ 387,45	R\$ 480,44	R\$	1.441,32
1.4.3.2	ORSE	0026	Coleta e carga manuais de entulho	M³	6,00	R\$ 16,51	R\$ 20,47	R\$	122,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL

TÍTULO DO PROJETO: REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA							BDI ADOTADO	
MUNICÍPIO: SANTO ESTÊVÃO		DATABASE: SINAPI, SICRO e ORSE 04/2023			OPÇÃO: NÃO DESONERADO		24,00%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREC. UNIT. C/BDI	TOTAL
1.4.3.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	60,00	R\$ 2,46	R\$ 3,05	R\$ 183,00
1.4.3.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	3,00	R\$ 821,31	R\$ 1.018,42	R\$ 3.055,26
TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)								580.835,58

Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024


Leonardo Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Prça 7 de Setembro, 548, Centro, Santo Estevão / BA - 44190-000
Tel: (75) 3245-1061

Prancha 01/02PAV



Título
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM
INTERTRAÇÃO

Fase
PAVIMENTAÇÃO



Conteúdo
• PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Endereço da Obra
CENTRO, AO FUNDO DA FÁBRICA DASS
S/N, 44190-000, Santo Estevão - BAHIA

Arquivo

Data
JUNHO/ 2021

Desenho
ISABELA LIMA

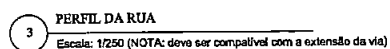
Área de Construção
-m2

Escala
1/4000 - A4

OBS.:
Qualquer divergência entre
desenho e cota, considerar a cota.

Direitos autorais
Reservados


Leonardo Rodolfo de Araújo
Engenheiro Civil
Esp. Gestão Planejamento e Controle de Obra
CREA: 051290203-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEÃO Prqps 7 de Setembro, 548, Centro, Santo Estevão / BA - 44190-020 Tel: (71) 3243-1881		França 02/02PAV
		Título PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM INTERMUNICÍPIO Fase PROJETO RUA BARBOSA
Conteúdo • ESTACQUEAMENTO • PAVIMENTAÇÃO • DRENAGEM		Propriedade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEÃO Endereço de Origem CENTRO, AO FLUIDO DA FABRICA DASS S/N, 44190-020, Santo Estevão - BA/BA
Arquivo	Data JUNHO/ 2021	Ocorrência SARELA LIMA
Area de Construção	Exatidão 1/1000 - A1	Outros Direitos autorais Reservados

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS/ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, SANTO ESTEVÃO – BA

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo esclarecer, de forma escrita, o objeto do contrato em questão. As especificações técnicas expostas viabilizam a execução de pavimentação nas Ruas de Acesso e no estacionamento do mercado municipal em Santo Estevão, BA. Esta intervenção leva mais infraestrutura, desenvolvimento, urbanização e segurança à população local e à cidade como um todo.

2. GENERALIDADES

A mão de obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

A empresa executora da obra deverá assumir inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

3. SERVIÇOS

3.1. LIMPEZA E CAPINA

Deverá ser feita a capina de forma manual e remoção de matéria vegetal nos trechos onde houver necessidade. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa para receber as camadas de pavimentação e execução das calçadas.

3.2. TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO

Será executado a terraplenagem na área do estacionamento com o objetivo de conformar a base com as cotas de implantação previstas no projeto de drenagem superficial, com as devidas inclinações e direcionamento das quedas para o correto escoamento das águas pluviais. Serão executados os serviços de corte e aterro, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

A regularização do subleito é o serviço a ser executado na camada superior da terraplenagem para conformar o leito, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Na conformação do leito não será permitido a execução das camadas de base sobre solos onde houver a incidência de materiais inadequados, localizados abaixo da cota do subleito, apresentando as características de solos orgânicos, turfas, areias muito fofa e solos hidromórficos em geral.

Onde houver a ocorrência destes solos, promove-se o rebaixamento e retirada das camadas de má qualidade e substituição por um camada de reforço de brita graduada simples visando dar estabilidade ao pavimento. A execução do reforço deverá atingir a cota do greide de projeto para então proceder à compactação e o acabamento.

3.3. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO

Serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado nos limites internos do passeio, em toda a extensão.

Os meios-fios serão assentados sobre uma base firme que serve de regularização e apoio, e rejuntados com argamassa de cimento e areia, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas. Seu escoramento será com material local de no mínimo

30cm de altura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,30 m
- espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
- comprimento = 1,00 m

O produto desse processo deve ser protegido contra danos, através de meios adequados à situação, tais como: proteção física, sinalização, comunicação, conscientização, etc.

O espelho dos meios-fios na linha de sarjeta terá altura mínima de 15cm e máximo de 20cm, onde se fizer necessário os meios-fios deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3, obedecendo perfeito alinhamento e acabamento desempenado com aresta arredondada.

As regularizações da cancha e possíveis rebaixamentos de meios-fios em garagens ou acesso para deficientes físicos serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

3.4. PINTURA DE MEIO-FIO (CALAÇÃO)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

3.5. PASSEIO DE CONCRETO

Para a execução dos passeios de concreto deverão ser executadas formas laterais em todo o trecho onde será construído o passeio e posteriormente a implantação de sarrafos de madeira no sentido transversal com a finalidade de funcionar com juntas de dilatação. Com as formas instaladas no local e devidamente inspecionadas e liberadas, deve-se proceder o lançamento do concreto no passeio, sendo que a execução dos serviços deve ser em panos alternados.

O passeio deverá ser executado com 6 cm de espessura, onde o concreto utilizado deve apresentar resistência de 20 Mpa. Após a conclusão dos serviços, sendo este parcial

ou total, procede-se o umedecimento da área já concluída, com finalidade de proporcionar uma perfeita cura do concreto utilizado na estrutura.

3.6. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVIDOS

Após a perfeita execução da regularização do subleito e base, e o assentamento do meio fio, se procederá o espalhamento do colchão de areia na espessura de 10 cm, sendo que esta será a base do pavimento. Este material deverá ser a areia média/grossa e estar isento de material de granulometria superior e de qualquer material estranho a consistência/material orgânico.

O pavimento será executado com blocos retangulares de concreto na espessura de 8 cm e dimensões de 20 cm x 10 cm nas áreas de estacionamento e blocos de 16 faces de concreto na espessura de 8 cm e dimensões 22 cm x 11 cm. A resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa.

Por ser uma concretagem por vibração, a relação água/cimento deve ser tal que permita a obtenção de uma mistura seca, essa relação é da ordem de 0,4. Os blocos só poderão ser usados após o período total da cura, ou seja, 28 dias após a sua execução. A contratada deverá apresentar laudo comprovando a resistência de 35 Mpa dos blocos, e a Prefeitura poderá pedir a qualquer momento ensaio para comprovar a resistência dos blocos assentados.

3.7. SINALIZAÇÃO

Deverá ser executada a limpeza por meio de vassouras mecânicas no local onde será executada a pintura de sinalização horizontal. Esse procedimento deve-se ao fato de que antes de executar a pintura tem que se remover todo material pulverulento que poderá implicar em problemas entre a tinta e o pavimento e ocorrer patologias futuras.

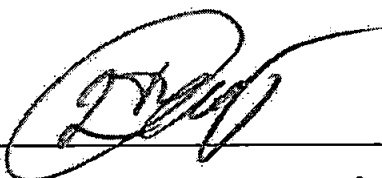
A Sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresenta características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

visual diurno e excelente visualização noturno devido à ótima retenção das esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

As placas de sinalização deverão ser confeccionadas em chapas de aço nº 16 com uma pintura refletiva, instalada na localidade conforme projeto e necessitar de um traço de concreto de 1:2,5:3 (cimento/areia/brita), para fixação do poste de aço galvanizado de 2,20 metros em cada placa.

4. SEGURANÇA

É de total responsabilidade da empresa contratada a segurança e integridade física dos seus colaboradores e equipamentos, seguindo rigorosamente as NRs vigentes, fornecendo os EPCs e os EPIs necessários.



LEANDRO RESENDE DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA -BA 051299203-7